



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4351

Ji-Paraná (RO), 25 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 20
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 31
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 32
EXTRATO.....	PÁG. 32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 33
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 34
PORTARIAS.....	PÁG. 34
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 42

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5845/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de materiais elétricos de baixa e alta tensão para ligação das 3 (três) subestações incluindo poste e demais acessório, para atender as Unidades Escolares C.M.E.I. Professora Vera Lucia De Oliveira, C.M.E.I. Professor Edmilson da Silva Reis, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar ETP (ID 1096801), Projeto Básico (ID 1130946) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01702/24 (ID 1130951).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de materiais elétricos de baixa e alta tensão para ligação das 3 (três) subestações incluindo poste e demais acessório, para atender as Unidades Escolares C.M.E.I. Professora Vera Lucia De Oliveira, C.M.E.I. Joaquim Pedro Mattos e Souza Gohl e C.M.E.I. Professor Edmilson da Silva Reis, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar ETP (ID 1096801), Projeto Básico (ID 1130946) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01702/24 (ID 1130951).

O valor estimado do objeto é R\$ 15.676,66 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Planilha Orçamentaria (ID 1056718) e Nota de Autorização de Despesas (ID 1173810).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se (ID 1175403), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 09:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1187994 e o código verificador 3EEA06D8.

Referência: Processo nº 1-5845/2024.

Docto ID: 1187994 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-10693/2024

Origem: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEMPBA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos, adultos e filhote, visando atender animais resgatados.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ração para Cães e Gatos, Adultos e Filhote, visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, em situação de abandono ou maus tratos e que estão sob a nossa responsabilidade, até posterior encaminhamento à uma adoção responsável, conforme Estudo Técnico Preliminar ETP (ID 1145213) Termo de Referência TR (ID 1140968), Solicitação de Materiais 01742/2024 (ID 1141492).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do **Despacho 542 de 02/09/2024 (ID 1169200)** demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 389.786,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da **Autorização 196 de 02/09/2024 (ID 1169464)**, definindo o enquadramento da modalidade licitatória **Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.**

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1187997 e o código verificador 9C77FC02.

Referência: Processo nº 1-10693/2024.

Docto ID: 1187997 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6281/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de uma caixa d'água com capacidade de 5.000L.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, para autorização de instauração do procedimento licitatório, visando à aquisição de uma caixa d'água com capacidade de 5.000l, a fim de atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Nelson Dias, para suprir as necessidades da Secretaria, conforme consta no Documento Formalização Demanda DFD (ID 970076), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 970384), Termo de Referência (ID 1054872) e Solicitação de Materiais/Serviços 01847/24 (ID 1182273).

Fora realizada a licitação por meio da Dispensa Eletrônica nº 90026/SUPECOL/PMJP/RO/2024, no entanto, a mesma restou fracassada, conforme demonstra os documentos de [ID 1120777](#) e [ID 1125951](#).

Assim, juntou-se aos autos nova média de preços consistente no valor de R\$ 4.647,69 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme se infere do Despacho n. 453/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1185541), Nota de reserva orçamentária (ID 1186369) e Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1186373).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [ID 1188047](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1189246 e o código verificador FF4464B5.

Referência: Processo nº 1-6281/2024.

Docto ID: 1189246 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11234/2024
INTERESSADO: Fundação Cultural de Ji-Paraná
ASSUNTO: Liberação de saldo de Ata de Registro de Preço

Trata-se de solicitação formulada pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, visando a contratação de empresa especializada no serviço de coffe break, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço n. 050/CARP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023, Processo Administrativo n. 1-581/2023 - SEMAD, conforme especificado no Termo de Referência ([ID 1172108](#)), e Solicitação de Materiais/Serviços n. 01845/24 ([ID 1176289](#)).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de liberação de adesão n. 1077/CARP/SUPECOL/2024 ([ID 1190178](#)), manifestando-se favoravelmente ao pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n. 050/CARP/SUPECOL/2023, com base no documento de [ID 1190178](#).

À Fundação Cultural para emissão de empenho em favor da G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor de R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Após, ao setor de Registro de Preços da SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e efetivação de eventuais lançamentos em controle de saldo da Ata de Registro de Preço.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1196669** e o código verificador **AA928002**.

Referência: [Processo nº 1-11234/2024](#).

Docto ID: 1196669 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1162/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SE
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 016/CARP/SUPECOL/2024 - Copa, Higiene (Supermercado) / Liberação de Saldo.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de materiais de embalagens tipo marmitex, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço n. 016/CARP/SUPECOL/2024, oriundas do Pregão Eletrônico n. 90007/2024, Processo Administrativo n. 1-15885/2023 - SEMUSA, conforme especificado no Termo de Referência([ID 1206458](#)).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos a [Liberação de Saldo de Ata 5623 de 18/09/2024 \(ID 1208565\)](#) concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço n. 016/CARP/SUPECOL/2024, com base no documento de [ID 1208565](#).

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor de MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 27.743.468/0001-22, no valor de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1212991** e o código verificador **B533F021**.

Referência: [Processo nº 1-11662/2024](#).

Docto ID: 1212991 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-7479/2024
Origem: Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores de combate a incêndios, aquisição de extintores e acessórios

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência Permanente Compras E Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores de combate a incêndios, aquisição de extintores e acessórios, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMFAZ, SEMPLAN, SEMURFH, PGM, SEMES, SUPECOL, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI, IPREJI, e a AGERJI conforme Termo de Referência (ID 1145916) e Planilha De Quantidades ([ID 1154486](#)) e ([ID 1153084](#)), Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, Solicitações de Materiais e DFDs.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 458/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 1193182](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 356.076,59(Trezentos e cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 1194154](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1218766** e o código verificador **837E835B**.

Referência: [Processo nº 1-7680/2024](#).

Docto ID: 1218766 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-7480/2024
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumo hospitalar para procedimentos cirúrgicos (materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumo hospitalar para procedimentos cirúrgicos (materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)), para suprir as necessidades da SEMUSA, conforme Termo de Referência ([ID 1029483](#)), Estudo Técnico Preliminar ETP ([ID 976415](#)), Solicitação de Material ([ID 1032849](#)) e DFD ([ID 971774](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 460/SUPECOL/CGP/2024 ([ID 1195525](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.371.385,32 (Um milhão trezentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento ([ID 1197873](#)), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para registro de preços na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1218766** e o código verificador **837E835B**.

Referência: [Processo nº 1-7680/2024](#).

Docto ID: 1218766 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmo Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinícius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-10089/2024
Origem: Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referentes aos itens fracassados e/ou desertos dos pregões 026 e 030/2024.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência Permanente Compras E Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, referentes aos itens fracassados e/ou desertos dos pregões 026 e 030/2024, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, conforme Termo de Referência (ID 116884) e Planilha de itens (ID 1169477), Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, Solicitações de Materiais e DFDs.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 462/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1203505), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 3.208.014,21 (Três milhões, duzentos e oito mil, quatorze reais e vinte e um centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 1204916), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para registro de preços na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1219042** e o código verificador **96F3A980**.

Referência: [Processo nº 1-10089/2024](#) Docto ID: 1219042 v1

Autorização - GAB/PREF 225 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1219042 e CRC: 96F3A980).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Eu, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 000325208, SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 286.283.732-68, Prefeito(a) do Município de Ji-Paraná/RO, **AUTORIZO** o Sr(a) **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**, representante designado pelo Prefeito, portador da cédula de identidade RG sob o nº 17000528, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 107.367.148-80, a participar no dia 25 de setembro do presente ano da 114ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO, concedendo ao mesmo o direito a voz e voto durante a celebração da Assembleia, conforme Art. 9º Inciso II, no Estatuto do CIMCERO.

Por ser verdade, assino o presente.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1220033** e o código verificador **EE12E362**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 961	23/09/2024	1219969

Docto ID: 1220033 v1

Autorização - GAB/PREF 226 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1220033 e CRC: EE12E362).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-12008/2024
Origem: Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Pagamento de taxa de Inscrição para a Participação de Servidores no curso Retenções Tributárias: REINF e DCTFWEB para órgãos públicos, com carga horária de 16 horas, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Vieram os autos pleiteando autorização para instauração de procedimento licitatório, cujo o objeto tem por finalidade o pagamento de taxa de Inscrição para a participação de servidores no curso **Retenções Tributárias: REINF e DCTFWEB para órgãos públicos**, com carga horária de 16 horas, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 817815), Termo de Referência (ID 1219400) e Solicitação de Materiais e Serviços (ID 1219695).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na Autorização 210 de 23/09/2024 (ID 1220505), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Inexigibilidade de Licitação*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 15:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1220864** e o código verificador **25A22496**.

Referência: [Processo nº 1-12008/2024](#) Docto ID: 1220864 v1

Autorização - GAB/PREF 227 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1220864 e CRC: 25A22496).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-9340/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Lei Orçamentária Anual

Os presentes autos foram autuados pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, com o objetivo de apresentar Minuta de Projeto de Lei visando à instituição da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Fora expedido o Decreto Municipal n. 4355/2024 (ID 1054257), o qual dispõe sobre *"Nomeia Comissão Especial para elaborar proposta da LOA/2025 - Orçamento Participativo e dá outras providências"*.

Outrossim, consta nos autos o despacho de ID 1168768, informando que foram consolidadas todas as informações encaminhadas pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias instituídos e mantidos pelo Município, bem como a elaboração do Relatório de Audiência Pública realizada no dia 29/08/2024 (ID 1163271).

Por fim, foi anexada ao presente processo a Minuta de Projeto de Lei, conforme documento de ID 1168753.

Diante do exposto, com base nos documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei com a finalidade de estabelecer a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/09/2024 às 11:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1182864** e o código verificador **58BB819A**.

Referência: [Processo nº 5-9340/2024](#) Docto ID: 1182864 v1

Decisão - GAB/PREF 520 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1182864 e CRC: 58BB819A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12681/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente e de Consumo (Motocicletas e Capacetes), para atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
ASSUNTO: Anulação procedimento em razão de vício na elaboração do TR, consistente na violação ao art. 40, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021

Vieram os autos para decisão quanto a anulação do procedimento licitatório denominado pregão eletrônico n. 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024, em razão de vício insanável no Termo de Referência.

Em análise quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer [Parecer 572 de 06/09/2024 \(ID 1182680\)](#), concluindo da seguinte forma:

Assim, diante do vício apontado é juridicamente possível que a autoridade competente declare a nulidade e, em razão desta, a anulação total/parcial do certame, tornando sem efeitos todos os atos subsequentes, isto é, todos os atos praticados após a publicação da minuta do edital viciada, vez que contaminada por vício (inteligência do §1º, do art. 71, da Lei 14.133/2021) c/c súmula 473 do STF. **Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.**

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte: *Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* (grifo nosso).

Ante ao exposto, e embasado na manifestação da Procuradoria Municipal [Parecer 572 de 06/09/2024 \(ID 1182680\)](#), **AUTORIZO a ANULAÇÃO parcial do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 SRP**, tornando-se efeito todos os atos subsequentes, isto é, todos os atos praticados após a publicação da minuta do edital eivado de vício insanável, nos moldes do §1º, da Lei 14.133/2021 c/c súmula 473 STF.

À SUPECOL para que proceda as seguintes ações administrativas:

a) notifique as licitantes, apontando-se o(s) motivo(s) que provocaram a necessidade de anular parcialmente a licitação, abrindo-se prazo razoável para que eles se manifestem sobre essa conduta (art. 71, §3º da Lei 14.133/2024);

Após, à SEMUSA para conhecimento do teor da presente Decisão, e repetição do ato se assim entender, com as devidas correções.

Decisão - GABPREF 524 de 09/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1186927 e CRC: 14CA6F7E).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/09/2024 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1186927** e o código verificador **14CA6F7E**.

Referência: [Processo nº 1-12681/2023](#). Docto ID: 1186927 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3169/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e da supressão de valor do Contrato nº 058/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares (aparelhos de diagnóstico por imagem), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 577/PGM/PMJP/2023 ([ID 1183658](#)), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 058/PGM/PMJP/2022:

I-À luz do inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do supracitado contrato por mais 09 (nove) meses, ou seja, a contar de 07/09/2024 até 07/06/2025;

II -A supressão mensal no importe de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e anual no valor de R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações elencadas no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/09/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1187360** e o código verificador **DA1A26B8**.

Referência: [Processo nº 1-3169/2022](#). Docto ID: 1187360 v1

Decisão - GABPREF 525 de 09/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1187360 e CRC: DA1A26B8).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSOS: 1-4252/2022
INTERESSADO: SEMOSP/SEMPPLAN
OBJETO: Executar obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas. Convênio n. 023/DPCN/2020/ Transferegov nº 897584/2020, Calha Norte
ASSUNTO: Rescisão do Contrato 178/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para análise e decisão acerca do pedido de rescisão unilateral do Contrato n. 178/PGM/PMJP/2023([ID 557329](#)), formalizado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.401.810/0001-29, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento.

A SEMPLAN por meio do despacho n. 433/GESCON/SEMPPLAN/2024 ([ID 1141899](#)), relatou pormenorizadamente o feito, demonstrando o inadimplemento das obrigações pactuadas.

Segundo consta transcorridos mais de 50 (cinquenta) dias da expedição da ordem de serviço, a contratada não evoluiu o cronograma físico-financeiro. Em manifestação, o fiscal do contrato emitiu relatório em 06/08/2024 que a contratada havia iniciado a obra ([ID 1141105](#)), posteriormente em nova visita pelo fiscal de obras, foi informado que ([ID 1141519](#)).

Ademais, a contratada deixou de apresentar Apólice de Seguro Garantia, conforme solicitado pela SEMPLAN ([ID 1019876](#)), ([ID 1053186](#)).

Dessa forma, de acordo com a SEMPLAN, a contratada descumpriu com a cláusula sétima, alínea a e b do contrato, além da paralisação/abandono da obra. Resta, portanto, caracterizado o inadimplemento contratual.

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 561/PGM/PMJP/2024([ID 1175730](#)). Opinando ao final pelas seguintes medidas:

Decisão - GABPREF 526 de 09/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1187998 e CRC: 6E56F17C).

Pág: 1/2

Diante desse contexto, opina-se pela adoção das seguintes medidas:

- a) Rescisão administrativa unilateral do contrato nº 178/PGM/PMJP/2023, firmado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, com fundamento no art. 78, inciso I, II, III e V do c/c inciso I, do artigo 79, ambos da Lei n. 8.666/93, e cláusula sétima, letra "a" e "b" do instrumento contratual.
- b) Caso a autoridade superior decida pela rescisão unilateral do ajuste, a contratada deverá ser intimada do ato para exercício de seu direito de defesa, nos termos da alínea "e", inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/93.
- c) A instauração de procedimento específico para aplicação de sanções à contratada em razão da inexecução parcial do ajuste, ficando sujeita as sanções previstas no instrumento contratual, bem como apurar possíveis danos causados ao erário em decorrência da inexecução parcial do contrato visando o ressarcimento, caso haja dano real a reparar.
- d) O levantamento do remanescente da obra referente ao contrato em questão, caso haja interesse da Administração em proceder a uma nova contratação.
- É o parecer, salvo melhor entendimento.

É o relato do essencial. Passo a Decisão.

Ante o exposto, **ACATO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exposta no([ID 1175730](#)), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO a Rescisão unilateral do Contrato nº 178/PGM/PMJP/2023**, com fundamento no art. 78, inciso I, II e III c/c inciso I, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e clausula sétima, letra a e b do instrumento contratual.

À SEMPLAN para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das medidas que o caso requer, especialmente quanto aos itens b, c e d parte final do ([ID 1175730](#)).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1187998** e o código verificador **6E56F17C**.

Referência: [Processo nº 1-4252/2022](#).

Docto ID: 1187998 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-11250/2024
INTERESSADO: SEMAD - Secretaria Municipal De Administração
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar - PAD

À Secretaria Municipal de Administração,

Trata-se de processo encaminhado por esta Corregedoria, em decorrência de comunicação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração, informando que o servidor **R M R**, tem faltado ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar qualquer justificativa.

A ausência prolongada de servidor público, sem motivo que justifique a falta ao serviço, configura infração disciplinar, conforme estabelecido na legislação vigente. Nos termos do **art. 64** da Lei Municipal nº 1.405/2005, faltas ao serviço por motivo particular não são justificadas para qualquer efeito, sendo computadas como ausência.

Além disso, o **art. 174** da referida lei estabelece que, na apuração de abandono de cargo, a materialidade da infração será indicada pela ausência injustificada por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Este mesmo dispositivo legal também define a inassiduidade habitual, caracterizada pela falta ao serviço sem causa justificada por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias interpolados dentro do ano civil.

Diante dos fatos apresentados e considerando a gravidade da conduta narrada, **AUTORIZO** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com base no art. 174, inciso I, da Lei Municipal nº 1.405/2005, para apuração do possível abandono de cargo por parte do servidor.

DETERMINO o encaminhamento deste processo à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para que seja expedida a competente Portaria de instauração do PAD.

Após a COGER para a apuração dos fatos narrados, em observância ao devido processo legal e aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 10/09/2024 às 09:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1188227** e o código verificador **7D085783**.

Referência: [Processo nº 5-11250/2024](#).

Docto ID: 1188227 v1

Decisão - GABPREF 527 de 10/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1188227 e CRC: 7D085783).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO [e]: 1-8688/2024
Interessado: Procuradoria-Geral do Município
Objeto: Aquisição de computadores e monitores

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as normas gerais de licitações e contratos administrativos, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta para aquisição de computadores e monitores, em razão do valor, que se enquadra nos limites estabelecidos para dispensa de licitação conforme o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa de licitação foi devidamente instruído com a documentação exigida, demonstrando a regularidade da contratação, conforme preceitos legais vigentes, conforme relatado pela SUPECOL no [Documentos RELATÓRIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024 de 30/08/2024 \(ID 1166869\)](#);

CONSIDERANDO o [Parecer PARECER JURÍDICO N. 584/PGM/PMJP/2024 de 10/09/2024 \(ID 1190010\)](#), favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que atestou a adequação da contratação aos interesses públicos e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

I - Homologar o procedimento de dispensa de licitação nº 90030/2024 [Documentos RELATÓRIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90030/2024 de 30/08/2024 \(ID 1166869\)](#), que tem por objeto a aquisição de computadores e monitores, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, em favor da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.997.155/0002-03**, no valor de **R\$ 33.352,64 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

II - Determinar à Procuradoria-Geral a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato caso necessário, e a execução do objeto nos termos legais.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/09/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1192064** e o código verificador **3F870F4F**.

Referência: [Processo nº 1-8688/2024](#).

Docto ID: 1192064 v1

Decisão - GABPREF 530 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1192064 e CRC: 3F870F4F).

Pág: 2/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/09/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1193090** e o código verificador **25F8CFB0**.

Referência: [Processo nº 1-8855/2024](#).

Docto ID: 1193090 v1

Decisão - GABPREF 531 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1193090 e CRC: 25F8CFB0).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO: 1-8855/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de um (1) transformador para atender as necessidades da Instituição E.M.E.I.E.F Bárbara Heliodora.

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a instauração do procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de um (1) transformador para atender as necessidades da Instituição E.M.E.I.E.F Bárbara Heliodora, conforme consta do [Termo de Referência TRANSFORMADOR de 23/08/2024 \(ID 1144795\)](#).

Após os trâmites de praxe, e a devida instrução processual a SUPECOL manifestou-se no [Autorização 200 de 10/09/2024 \(ID 1189514\)](#), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de [DISPENSA DE LICITAÇÃO](#) nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/09/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 531 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1193090 e CRC: 25F8CFB0).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO Nº 1-8305/2024

INTERESSADO: Ney Campos Goes Junior

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos ao servidor NEY CAMPOS GOES JUNIOR Chefe de Gabinete do Prefeito, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com Material de Consumo no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de Serviços, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Termo de Referencia [Termo de Referência 1 de 03/07/2024 \(ID 1006810\)](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do [Parecer 2157/CGM/2024 de 11/09/2024 \(ID 1193327\)](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade:

7.4. Considerando as necessidades do órgão referente aos itens e quantidades adquiridas para uso da unidade administrativas e sob responsabilidades assumidas pelos gestores, esta Controladoria **OPINA** pela aprovação da prestação de contas em favor do Suprido **NEY CAMPOS GOES JUNIOR - Chefe de Gabinete do Prefeito**;

8. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a aprovação da Prestação de Contas do suprido nos termos do Decreto Municipal, e após à Contabilidade para baixa da responsabilidade do interessado junto ao sistema e posterior arquivamento.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Agente Administrativo

Matrícula n. 11.587

Certificado por:

Controlador Geral do Município

Decreto n.2811/23

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer da Controladoria Geral, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publica-se

Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA

Prefeito

Decisão - GABPREF 532 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1193605 e CRC: F10133B5).

Pág: 1/2

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

GOVERNO DO BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 11/09/2024 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1193605** e o código verificador **F10133B5**.

Referência: [Processo nº 1-8305/2024](#).

Docto ID: 1193605 v1

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

GOVERNO DO BRASIL

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1194058** e o código verificador **F5D56B29**.

Referência: [Processo nº 1-4417/2022](#).

Docto ID: 1194058 v1

Decisão - GABPREF 532 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1193605 e CRC: F10133B5).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 533 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1194058 e CRC: F5D56B29).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4417/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/JURÍDICO/SEMED/2022

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis a execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas (M, M², M³, KVA).

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, através do Parecer nº 586/PGM/PMJP/2024 ([ID 1192188](#)), manifestou-se favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, e tendo em vista a imprescindibilidade do objeto do contrato em questão e por se tratar de serviços indispensáveis a execução de obras públicas e a finalização da execução dos projetos que estão em andamentos e considerando que existem obrigações acessórias (pagamento de serviços prestados) e ordens de serviços aguardando aprovação junto ao ente estadual e federal, é indispensável a renovação do prazo de vigência, a fim de possibilitar tempo necessário para realização dos pagamentos devidos à contratada.

Razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR** com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/PGM/PMJP/2022, até 17/01/2025, tão somente dar suporte ao cumprimento das obrigações acessórias, visto que, que não será possível a emissão de novas ordens de serviço.

Por fim, determino que se providencie a instauração de Procedimento Licitatório, tendo em vista que se demanda tempo.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6000/2022
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuo de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com fornecimento de produtos químicos para execução dos serviços.

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa GUSTAVO OLIVEIRA PORTO MEI, inscrita no CNPJ sob o n. 41.329.504/0001-37, tendo como objeto a prestação de serviços contínuo de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com fornecimento de produtos químicos para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, apresentou justificativa para a prorrogação, conforme documento de [ID 1182210](#).

Em análise quanto à possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 587/PGM/PMJP/2024 ([ID 1193581](#)), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer da Procuradoria, fora anexado aos autos os documentos de [ID 1193753](#), [ID 1194169](#), [ID 1194898](#), [ID 1194945](#), [ID 1195256](#) e [ID 1195257](#).

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/PGM/PMJP/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2024.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 533 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1194058 e CRC: F5D56B29).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 535 de 12/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1195564 e CRC: 576D717C).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1195564** e o código verificador **576D717C**.

Referência: [Processo nº 1-6000/2022](#).

Docto ID: 1195564 v1

Analisando os autos, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, que fogem da competência desse órgão, entende-se que o processo deve ser instruído com as seguintes peças:

- Manifestação do Secretário de Saúde em relação ao quantitativo do medicamento EMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, uma vez que na nota fiscal apresentada consta a entrega de 500 unidades do medicamento, e no relatório de estoque foi dado a entrada de 493 unidades, havendo, portanto, inconsistência nas informações, devendo ser certificado e justificado pelo gestor tal divergência, sob pena de glória.
- Justificativa do Gestor em relação aos preços elevados dos medicamentos em comparação aos valores apresentados nos documentos relacionados ao pregão eletrônico n.º 00001/2021 (SRP) ID 64969.
- Parecer do órgão de controle – CGM.

Assim, após o cumprimento das recomendações supra, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para deliberação quanto a autorização para o reconhecimento da dívida.



medicamento, e no relatório de estoque foi dado a entrada de 493 unidades, havendo, portanto, inconsistência nas informações, devendo ser certificado e justificado pelo gestor tal divergência, sob pena de glória.

➤ Justificativa do Gestor em relação aos preços elevados dos medicamentos em comparação aos valores apresentados nos documentos relacionados ao pregão eletrônico n.º 00001/2021 (SRP) ID 64969.

➤ Parecer do órgão de controle – CGM.

O Controle Interno por sua vez, emitiu o relatório e recomendações de auditoria interna, [Relatório de auditoria interna 18/2024 de 30/07/2024 \(ID 1084336\)](#), contendo recomendações a serem sanadas pela administração, nos tramites relacionados a obrigação de indenizar.

O reconhecimento de dívida é um ato administrativo que visa legitimar uma obrigação não paga de forma regular, possibilitando sua quitação no exercício corrente. Tal procedimento encontra amparo nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e moralidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), para o reconhecimento de dívida deve-se observar a regularidade da contratação e a efetiva prestação dos serviços ou entrega dos bens. Nesse sentido, o acórdão nº [citar número do acórdão relevante do TCU] destaca que "o reconhecimento de dívida deve ser precedido de comprovação da sua regularidade e da efetiva prestação dos serviços ou fornecimento dos bens".

Além disso, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em seu art. 42, é vedada a contratação de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para sua cobertura. No entanto, considerando que a obrigação foi assumida e não quitada por razões alheias ao controle da atual administração, o reconhecimento da dívida visa a regularizar tal pendência.

Ante ao exposto, DECIDO com base no [Parecer PGM n.º 011/2024 de 27/02/2024 \(ID 675062\)](#), em autorizar a obrigação de indenizar a parte interessada, nos moldes reconhecido pela Secretaria Municipal de Saúde [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 119 de 27/10/2023 \(ID 415919\)](#), e em razão dos serviços prestados, pois a administração não pode se enriquecer à custa de outrem.

Determino que o Controle Interno elabore as competentes minutas de alterações necessárias dos atos normativos que regulamentam o tema no âmbito municipal, conforme recomendações elencadas no [Relatório de auditoria interna 18/2024 de 30/07/2024 \(ID 1084336\)](#).

Determino ainda, a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular, a fim de que cópia de tudo o que restar evidenciado no

Decisão - GABPREF 535 de 12/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1195564 e CRC: 576D717C).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 537 de 13/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1198074 e CRC: B486C1B8).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO 1-4143/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida aquisição de medicamentos visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde

À SEMFAZ

Vieram os autos para decisão sobre o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 33.672,00 (trinta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais), decorrente da aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, pela aquisição de medicamentos para fins de cuidados médicos da população/pacientes internados com Coronavírus no Hospital Municipal, conforme se observa dos autos.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município se manifestou através do [Parecer PGM n.º 011/2024 de 27/02/2024 \(ID 675062\)](#), concluindo pelo reconhecimento da obrigação de indenizar, conforme abaixo:

V – DA CONCLUSAO

Pelo exposto, **no plano estritamente jurídico, é possível o reconhecimento da obrigação de indenizar o particular pela aquisição de produtos de forma extracontratual, consoante dicção do parágrafo único, do artigo 59, da Lei 8.666/93.**

Art. 59.
Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Noutro norte, registre-se, que é fato incontroverso que a aquisição de produtos sem o devido empenho da despesa não encontra respaldo legal, tanto que gera a responsabilização dos responsáveis. Todavia, a falta de planejamento da gestão pública contribui para a prestação de serviços e aquisição de bens, sem o prévio empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/09/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1198074** e o código verificador **B486C1B8**.

Referência: [Processo nº 1-4143/2023](#).

Docto ID: 1198074 v1



PROCESSO [e]: 1-7145/2024
INTERESSADO: SEMUSA/SUPECOL
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para Gerência Gerais de Assistência Farmacêutica Municipal GAF.
ASSUNTO: Regularidade do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90037/SUPECOL/PMJP/2024, para fins de homologação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor valor por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 585 de 12/09/2024 \(ID 1196329\)](#), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação.

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90037/ SUPECOL/PMJP/RO/2024.**

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 539 de 13/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1198719 e CRC: C2B2AFCB).
Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/09/2024 às 09:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1198719** e o código verificador **C2B2AFCB**.

Referência: [Processo nº 1-7145/2024](#).
Docto ID: 1198719 v1



Processo n. 1-1356/2022 (E-Proc)
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contrato: 118/PGM/PMJP/2022
Objeto: Fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública inerentes ao suporte de gestão de saúde do Município de Ji-Paraná
Contratada: TWI GESTÃO PÚBLICA SOCIAL E TECNOLOGIA
Assunto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial de valor do contrato nº 118/PGM/PMJP/2022, celebrado entre o ente público e a empresa TWI GESTÃO PÚBLICA SOCIAL E TECNOLOGIA, cujo objeto é o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte de gestão de saúde do Município de Ji-Paraná.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer PARECER JURÍDICO N. 575/PGM/PMJP/2024 de 11/09/2024 \(ID 1193151\)](#), opinando pela possibilidade jurídica, quanto a prorrogar o prazo de vigência ao Contrato n. 118/PGM/PMJP/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2024, observadas as recomendações emitidas no referido Parecer Jurídico.

O feito fora encaminhando a Secretaria de origem para atendimento das recomendações.

Por intermédio do [Despacho 6951 de 13/09/2024 \(ID 1200335\)](#), a SEMUSA tramitou os autos ao Gabinete do Prefeito informando que as recomendações foram atendidas.

Ante o exposto, acolho o [Parecer PARECER JURÍDICO N. 575/PGM/PMJP/2024 de 11/09/2024 \(ID 1193151\)](#) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 118/PGM/PMJP/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2024, desde que tenham sido atendidas as recomendações feitas pela PGM.

Quanto ao pedido de reajuste por índice oficial, restou prejudicada a sua apreciação, conforme apontado pela PGM no Parecer Jurídico supramencionado.

Convalido os atos praticados desde setembro de 2023, no cumprimento contratual, onde houve supressão de valores de itens contratados, conforme orientado pela PGM.

Assim, sigam os autos à Procuradoria Geral do Município, para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem

prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 540 de 13/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1200605 e CRC: 66173D9B).
Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/09/2024 às 14:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1200605** e o código verificador **66173D9B**.

Referência: [Processo nº 1-1356/2022](#).
Docto ID: 1200605 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6043/2024

INTERESSADO: Superintendência Permanente Compras E Licitações - SUPECOL

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de Gás liquefeito

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90040/2024 - SRP, no Sistema *Comprasgov*, com vistas ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (glp), em botijões de 13 kg, gás liquefeito de petróleo (glp), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e botijões de gás liquefeito de petróleo (glp) de 13 e 45 kg vazios e em botija de 190kg (p190) com fornecimento de tanques p190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das secretarias e suas unidades administrativas, fundação cultural, agência reguladora, fundo de previdência e autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 564/PGM/PMJP/2024 ([ID 1171612](#)), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação, desde que atendida a recomendação exposta no referido parecer.

Instada a se manifestar, a SUPECOL anexou aos autos o documento de [ID 1174649](#) e [ID 1180336](#).

Ato contínuo, a Procuradoria-Geral do Município proferiu o Despacho Jurídico n. 691/PGM/PMJP/2024 ([ID 1201928](#)), retificando o item IV.4 do Parecer Jurídico n. 564/PGM/PMJP/2024 ([ID 1171612](#)), e opinando pelo adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico nº 90040/2024 SRP.

Deste modo, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90040/ SUPECOL/PMJP/RO/2024 - SRP.**

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 541 de 17/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1206199 e CRC: C00ACD77).

Pág: 1/2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6813/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de madeiras.

ASSUNTO: Homologação Pregão Eletrônico nº 90014/2024

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - SRP, no Sistema *Comprasgov*, com vistas ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de madeiras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico n. 583/PGM/PMJP/2024([ID 1205791](#)), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação.

Deste modo, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90014/ SUPECOL/PMJP/RO/2024 no Sistema Comprasnet.**

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade e que por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 18/09/2024 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1206812** e o código verificador **0E010740**.

Referência: [Processo nº 1-6813/2023](#).

Docto ID: 1206812 v1

Decisão - GABPREF 542 de 17/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1206812 e CRC: 0E010740).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO [e]: 6-16956/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Processo seletivo n. 001/2023 para provimento do cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/09/2024 às 11:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1215866** e o código verificador **BD03D3D5**.

Referência: [Processo nº 3-2238/2023](#) Docto ID: 1215866 v1

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no [Parecer 032 de 22/04/2024 \(ID 801052\)](#) e [Despacho 690 de 13/09/2024 \(ID 1200719\)](#), bem como nos princípios da administração pública, especialmente o da legalidade e da eficiência, e considerando o resultado do Processo Seletivo Interno n. 001/2023, objeto dos autos, destinado à escolha de diretores das escolas municipais,

DECIDE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo n. 001/2023 ([ID 791704](#)) fls. 710/711, que teve como objetivo a seleção de candidatos para os cargos de diretores das escolas municipais, conforme relação constante dos autos, de acordo com a classificação obtida pelos candidatos.

Os candidatos classificados deverão ser nomeados para os cargos de direção das respectivas escolas municipais para as quais foram selecionados, observando-se o disposto na legislação aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/09/2024 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1212745** e o código verificador **1F58EDE3**.

Referência: [Processo nº 6-16956/2023](#) Docto ID: 1212745 v1

Decisão - GABPREF 544 de 19/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1212745 e CRC: 1F58EDE3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO [e]: 3-2238
Interessada: Adriana do Bonfim
Assunto: Impedimento de tráfego em via pública, feita por particular.

Vieram os autos para decisão quanto a reabertura de via pública, devido ao impedimento de tráfego na mesma, feita por particular, conforme descrito nos autos.

Em análise quanto ao procedimento a ser adotado, o feito após instrução, fora encaminhado ao setor jurídico da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, visando subsidiar decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao procedimento legal, fora emitido o [Parecer parecer 121 de 26/06/2024 \(ID 990996\)](#), concluindo com adoção do seguinte procedimento:

A par de tudo isso, opino no sentido de que o feito seja encaminhado ao Gabinete do Prefeito, a fim de que DETERMINE à Secretaria Municipal de Obras que, com o acompanhamento da Autarquia Municipal de Trânsito (AMT), proceda à reabertura da rua, de forma a permitir o pleno tráfego de veículos e pedestres. Havendo necessidade, poderá ser solicitado apoio policial.

Na eventual hipótese da retirada de material servível, sem a reclamação de posse no local, recomendo seja recolhido à Secretaria Municipal de Obras, ficando à disposição de eventual interessado por prazo razoável – mínimo de 30 (trinta) dias –, findo o qual poderá ser dada a destinação útil que se mostrar necessária, conquanto seja de interesse público, lavrando-se registro.

É como opino, à deliberação superior.

Ji-Paraná, RO, 26 de junho de 2024.

Silas Rosalino de Queiroz

Em análise pelo setor técnico do Gabinete do Prefeito, fora suscitada dúvida jurídica a respeito da necessidade de ser nomeada uma Comissão Especial para a reabertura da rua, sendo emitido o [Despacho DESPACHO de 09/09/2024 \(ID 1186756\)](#), concluindo que não há necessidade da referida nomeação, e mantendo inalterados os demais fundamentos alegados no [Parecer parecer 121 de 26/06/2024 \(ID 990996\)](#).

O Procurador-Geral aprovou as manifestações jurídicas, conforme se observa no [Despacho 699 de 19/09/2024 \(ID 1213895\)](#).

Em síntese, é o relato do essencial.

Ante ao exposto, e com base nas manifestações técnicas que subsidiam o feito, determino: que a Secretaria Municipal de Obras com o acompanhamento da Autarquia Municipal de Trânsito AMT, proceda à reabertura da rua descrita nos autos, de forma a permitir o pleno tráfego de veículos e pedestre, e em havendo necessidade, solicite o devido apoio policial.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2024.

Decisão - GABPREF 546 de 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1215866 e CRC: BD03D3D5).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 546 de 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1215866 e CRC: BD03D3D5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-15324/2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Objeto: Aquisição de material permanente de 10 (dez) APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ em Ji-Paraná, devidamente cadastrado com o CNES - 2495279 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná..

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Vieram os autos novamente pleiteando autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a aquisição de material permanente de 10 (dez) aparelhos de ares condicionados, para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz em Ji-Paraná, devidamente cadastrado com o CNES - 2495279 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná., conforme [Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta 1844 de 04/09/2024 \(ID 1174145\)](#), por ter restado fracoassado o pregão anterior, conforme relatado no [Despacho Integrado 50 de 27/08/2024 \(ID 1153328\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização 208 de 19/09/2024 \(ID 1212671\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório**.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/09/2024 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1216039** e o código verificador **9DFA5271**.

Decisão - GABPREF 547 de 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1216039 e CRC: 9DFA5271).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-15324/2023](#)

Docto ID: 1216039 v1

Encaminhado os autos para SUPECOL, o setor manifestou-se por intermédio do [Despacho Integrado 31 de 20/09/2024 \(ID 1215556\)](#), informando o cumprimento da recomendações feita pela PGM, conforme se comprova pela juntada da [Declaração conjunta de 20/09/2024 \(ID 1215285\)](#).

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90044/ SUPECOL/PMJP/RO/2024.**

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1218406** e o código verificador **D960FC77**.

Referência: [Processo nº 1-7598/2024](#)

Docto ID: 1218406 v1

Decisão - GABPREF 547 de 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1216039 e CRC: 9DFA5271).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 548 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1218406 e CRC: D960FC77).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7598/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (itens fracassados/desertos no PE 137/2023)

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90044/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para registro de preços, com o critério de julgamento menor valor por item, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos (itens fracassados/desertos no PE 137/2023), para Gerencia Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no [Edital Mixado 044 de 15/08/2024 \(ID 1126286\)](#).

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no [Parecer n.º 601/PGM/2024 de 19/09/2024 \(ID 1212667\)](#), concluindo pela homologação, após o cumprimento da recomendação constante no referido Parecer pela SUPECOL.

VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, ressalvada a fase de julgamento (lances e aceitação de propostas), cuja competência é do (a) pregoeiro (a), quanto a regularidade do procedimento de licitação, sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar na veracidade dos documentos técnicos anexados ao procedimento, conclui-se que o procedimento atenderá ao rito previsto nos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei 14.133/2021, após juntada da **Declaração Conjunta da empresa licitante ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 11.994.394/0001-67, conforme exigência do anexo III do Edital (ID 1126286).**

Assim, em razão da ausência da referida declaração, que os autos sejam encaminhados à SUPECOL, para manifestação em relação a ausência do referido documento.

Após o cumprimento da recomendação pela SUPECOL, sigam os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão quanto adjudicação e homologação do procedimento licitatório, na modalidade pregão SRP, na forma eletrônica nº 90044/2024 às empresas licitantes classificadas pelo pregoeiro (ID 1193888), se assim, entender, a autoridade superior.

Recomenda-se por fim, que as certidões de regularidade vencidas e as que vencerem no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2024.

Jaedson Rezende dos Santos
Subprocurador-Geral do Município
Decreto n.º 2881/GAB/PMJP/2024

Wiara Lara Souza e Silva
Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio de Souza
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 2821/GAB/PMJP/2024

Decisão - GABPREF 548 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1218406 e CRC: D960FC77).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-11957/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional

Versam os presentes autos sobre requerimento de Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas com Encargos da Dívida, referente a Despesa com Operação de Crédito PAC2, conforme exposto no Memorando n. 116/SEMFAZ/GGECO/2024 no [ID 1216360](#).

Ante o exposto, e considerando os documentos que constam no presente processo, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei supramencionado, nos moldes do documento de [ID 1217877](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1219144** e o código verificador **FCCFACEE**.

Referência: [Processo nº 1-11957/2024](#)

Docto ID: 1219144 v1

Decisão - GABPREF 553 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1219144 e CRC: FCCFACEE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo: 1-11626/2024
Origem: Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição em curso

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que no momento pleiteia autorização quanto ao deferimento do pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores em curso, conforme justificado no [Termo de Referência TAXA INSCRIÇÃO - ATUALIZADO de 20/09/2024 \(ID 1216925\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da [Autorização 209 de 23/09/2024 \(ID 1219080\)](#), definindo o enquadramento do procedimento em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

DECIDO:

- Autorizar a continuidade do procedimento administrativo para o pagamento de taxa de inscrição para participação dos servidores no curso sobre Retenções Tributárias: REINF e DCTFWEB para órgãos públicos, com carga horária de 16 horas, nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, na cidade de Porto Velho., nos moldes do Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JIP/2024;
- Estabelecer que o procedimento deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios da exclusividade do evento, curso ou treinamento, bem como de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação da inexigibilidade, conforme disposto na Lei n. 14.133/21 e demais normas e regulamentos aplicáveis ao caso;
- Fixar que os pagamentos das taxas de inscrição deverão observar os limites orçamentários e financeiros disponíveis, conforme a legislação vigente.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
SUF - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 555 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1219731 e CRC: CBD14CAE).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1219731** e o código verificador **CBD14CAE**.

Referência: [Processo nº 1-11626/2024](#).

Docto ID: 1219731 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9046/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e Execução do Termo de Fomento n. 012/PGM/PMJP/2023

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Fomento n. 012/PGM/PMJP/2023, celebrado com a OSC ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a execução do Projeto *POLÍCIA MILITAR MIRIM*.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 573/PGM/PMJP/2024 ([ID 1184995](#)), concluindo favoravelmente, desde que sejam atualizadas as certidões.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Termo de Fomento n. 012/PGM/PMJP/2023 a prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2024 e prazo de execução até 15/12/2024, a fim de possibilitar a conclusão do projeto e prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
SUF - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 23/09/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1220043** e o código verificador **438EA24E**.

Referência: [Processo nº 1-9046/2023](#).

Docto ID: 1220043 v1

Decisão - GABPREF 556 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1220043 e CRC: 438EA24E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9727/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes - SEMES
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Revitalização e Ampliação da Praça do Kartódromo, Convênio nº 941956/2023 Proposta Nº 020790/2023. Homologação Comprasnet.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90010/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de revitalização e ampliação da praça do kartódromo, no município com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, e tudo que se fizer necessário para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte - SEMES , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 576/PGM/PMJP/2024([ID 1207406](#)), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que venceram no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 010/SUPECOL/PMJP/RO/2024 - no sistema ComprasNet** em favor da empresa classificada JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.373.909/0001-60([ID 1141940](#)), no valor global de R\$ 8.725.676,24 (oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
SUF - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 557 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1220992 e CRC: 58B4F33E).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1220992 e o código verificador 58B4F33E.

Referência: [Processo nº 1-9727/2023](#).

Docto ID: 1220992 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1221665 e o código verificador 304E39A1.

Referência: [Processo nº 1-8358/2023](#).

Docto ID: 1221665 v1

Decisão - GABPREF 557 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1220992 e CRC: 58B4F33E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8358/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Serviços de Assistência Especializada em HIV/AIDS SAE com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais no Município de Ji-Paraná/RO. Homologação Comprasnet.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90012/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à contratação de empresa especializada em construção civil para contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Serviços de Assistência Especializada em HIV/AIDS-SAE com fornecimento de mão de-obra, equipamentos e materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 570/PGM/PMJP/2024 ([ID 1206323](#)), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que venceram no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA n.º 012/SUPECOL/PMJP/RO/2024 - no sistema ComprasNet** em favor da empresa classificada MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.662.520/0001-20 ([ID 1141900](#)), no valor global de R\$ 365.625,44 (trezentos sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/09/2024 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 561 de 24/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1221665 e CRC: 304E39A1).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 561 de 24/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1221665 e CRC: 304E39A1).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO [e]: 1-9919/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Papel A4), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento de Dispensa de Licitação, por meio eletrônico n. 90032/2024, que teve por finalidade a aquisição de material de consumo (Papel A4), para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado no [Termo de Referência 32 de 13/08/2024 \(ID 1118965\)](#).

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no [Parecer 605/2024-PGM de 23/09/2024 \(ID 1220907\)](#), concluindo que o procedimento se encontra apto para homologação.



Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação do Termo Relatório Dispensa Eletrônica 90032/2024 de 13/09/2024 (ID 1200104)**, no sistema Comprasgov.

Determino que a SEMUSA se atente as recomendações feitas no [Parecer 605/2024-PGM de 23/09/2024 \(ID 1220907\)](#).

Por fim, ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Decisão - GABPREF 562 de 24/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1221793 e CRC: 08DBE495).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6314/2024
INTERESSADO: Maria da Penha Nardi
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos servidora Maria da Penha Nardi, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos SEMDAE, destinado a atender as necessidades da secretaria e seus anexos, com Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de Serviços, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Termo de Referência (ID 881548).

Considerando o Parecer 2.144/CGM, recomenda-se a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento de Assuntos Estratégicos que realize a padronização nos procedimentos contidos no Manual de Procedimentos de Concessão e Prestação de Contas de Adiantamento por meio de Suprimento de Fundos, conforme mencionado no parecer.

Após, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 2.144 /CGM/2024 de (ID 1190503), opinou-se pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade .

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos em favor de Maria da Penha Nardi, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos SEMDAE.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Decisão - GABPREF 562 de 24/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1221793 e CRC: 08DBE495).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11456/2024
INTERESSADO: Elen Sampaio Leandro
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem por objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de Elen Sampaio Leandro, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme descrito no Termo de Referência de ID 1187325.

Ressalta-se que todas as ações relativas ao presente processo devem estar embasadas na legislação e nas normas vigentes aplicáveis à matéria.

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o presente feito e mediante delegação de competência conferida pelo Decreto n. 7.350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa para concessão de suprimento de fundos, na forma da lei.

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Decisão - GABPREF 529 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1191816 e CRC: C0354169).

Pág: 1/2

SEMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 11/09/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1191816** e o código verificador **C0354169**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	JUCELIA VIEIRA DE SOUZA		***.503.602-**	12/09/2024 09:17

Referência: [Processo nº 1-6314/2024](#). Docto ID: 1191816 v1

Decisão - GABPREF 528 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1191667 e CRC: AD4BAE52).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 529 de 11/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1191816 e CRC: C0354169).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7097/2024

INTERESSADO: Jonatas de França Paiva

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos servidor Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Ji-Paraná, destinado a atender as necessidades da secretaria e seus anexos, com Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de Serviços, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Termo de Referência (ID 935954).

Considerando o Parecer 2156/CGM, recomenda-se a Secretário Municipal de Administração que realize a padronização nos procedimentos contidos no Manual de Procedimentos de Concessão e Prestação de Contas de Adiantamento por meio de Suprimento de Fundos, conforme mencionado no parecer, em especial às orientações I.N nº 21/CGM/2014.

Após, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 2156 /CGM/2024 de (ID 1194301), opinou-se pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade .

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos em favor de Jonatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração - SEMAD.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8430/2024

INTERESSADO: Benedito Rogêlto Bezerra de Meneses

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

Trata-se de suprimento de fundos concedido ao servidor Benedito Rogêlto Bezerra de Meneses, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná (AMT), destinado a atender às necessidades da secretaria e seus anexos. O valor total concedido foi de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Serviços, conforme descrito no Termo de Referência (ID 1013344).

Posteriormente, a Controladoria Geral do Município (CGM) manifestou-se através do Parecer nº 2156/CGM/2024 (ID 1190473), opinando pela aprovação da referida prestação de contas e pela baixa de responsabilidade.

É importante destacar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Além disso, esses servidores estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, o que assegura a integridade e a confiança na administração pública. A equiparação e a responsabilidade são essenciais para garantir a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante das informações apresentadas, considerando os documentos que instruem o processo e o parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas anexada aos autos em favor de Benedito Rogêlto Bezerra de Meneses, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná (AMT). No entanto, ressalto que a AMT deverá realizar a devolução dos saldos remanescentes dos empenhos junto à contabilidade e proceder com a anulação dos mesmos.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 12/09/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1196089 e o código verificador D2CC3064.

Referência: Processo nº 1-7097/2024.

Docto ID: 1196089 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 13/09/2024 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1198364 e o código verificador 146B993C.

Referência: Processo nº 1-8430/2024.

Docto ID: 1198364 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO[e]: 6-10570/2024
Interessado: Sirlei Machado de Almeida Oliveira
Assunto: Relatório de atividades

Trata-se de análise do [Relatório 8 de 17/09/2024 \(ID 1206507\)](#) referente à segunda quinzena de teletrabalho apresentado pela servidora **Sirlei Machado de Almeida Oliveira**, lotada no Gabinete do Prefeito. O referido documento foi encaminhado à Chefia de Gabinete, conforme determinação das normas internas, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, metas alcançadas e os resultados obtidos no período.

Após apreciação do relatório, verifica-se que as atividades realizadas pela servidora encontram-se de acordo com a Portaria 109 de 19/08/2024 (ID 1129771), atendendo aos critérios de produtividade, eficiência e eficácia estabelecidos.

A análise do presente relatório demonstra que a servidora atingiu satisfatoriamente as metas estabelecidas para o período, cumprindo com suas atribuições e demonstrando alinhamento com os objetivos estratégicos do Gabinete do Prefeito.

Ademais, não foram constatadas quaisquer inconformidades ou pendências que pudessem obstar a homologação do documento.

Diante do exposto e considerando a regularidade do relatório de atividades apresentado, **HOMOLOGO** o relatório de atividades da segunda quinzena de teletrabalho da servidora Sirlei Machado de Almeida, com o registro de cumprimento das metas e desempenho satisfatório.

De Ciência à GGRH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 19/09/2024 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1212316** e o código verificador **2DA921F3**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	20/09/2024 13:56

Decisão - GABPREF 543 de 19/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1212316 e CRC: 2DA921F3).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 6-10570/2024](#)

Docto ID: 1212316 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO [e]: 6-10571/2024
INTERESSADO: Nair de Oliveira Ortega
OBJETO: Teletrabalho Relatório de Atividades

Trata-se de análise do [Relatório 9 de 19/09/2024 \(ID 1214124\)](#), referente à segunda quinzena de teletrabalho apresentado pela servidora **Nair de Oliveira Ortega**, lotada no Gabinete do Prefeito.

O referido documento foi encaminhado à Chefia de Gabinete, conforme determinação das normas internas, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, metas alcançadas e os resultados obtidos no período.

Após apreciação do relatório, verifica-se que as atividades realizadas pela servidora se encontram de acordo com a Portaria 110 de 19/08/2024 (ID 1130271), atendendo aos critérios de produtividade, eficiência e eficácia estabelecidos.

A análise do presente relatório demonstra que a servidora atingiu satisfatoriamente as metas estabelecidas para o período, cumprindo com suas atribuições e demonstrando alinhamento com os objetivos estratégicos do Gabinete do Prefeito.

Ademais, não foram constatadas quaisquer inconformidades ou pendências que pudessem obstar a homologação do documento.

Diante do exposto e considerando a regularidade do relatório de atividades apresentado, **HOMOLOGO** o relatório de atividades da segunda quinzena de teletrabalho da servidora **Nair de Oliveira Ortega**, com o registro de cumprimento das metas e desempenho satisfatório.

De Ciência à GGRH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 20/09/2024 às 09:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1214743** e o código verificador **630179EE**.

Decisão - GABPREF 545 de 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1214743 e CRC: 630179EE).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 6-10571/2024](#)

Docto ID: 1214743 v1

Decisão - GABPREF 543 de 19/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1212316 e CRC: 2DA921F3).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 545 de 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1214743 e CRC: 630179EE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9440/2024

INTERESSADOS: Maria Da Penha Nardi

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O processo em análise refere-se à despesa de 06 (seis) diárias para a servidora *Maria Da Penha Nardi - Secretária de Desenvolvimento e Assuntos e Estratégicos*, que se deslocou de Ji-Paraná a Porto Velho no dia 29/07/2024, as 07horas, para participar da Capacitação continuada do PROAMPE. Ato contínuo, nos dias 30 a dia 31/07/2024, participou da capacitação continuada do PROAMPE. Após no dia 01 de agosto de 2024, participou da reunião com a coordenadora da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Por fim, no dia 02 de agosto de 2024, participou da reunião com a equipe do SINE, em busca de parceria para o evento da semana da juventude, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1073890](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1109477](#)).

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Desta forma, diante ao Parecer da Controladoria Geral do Município n. 1.916/CGM/2024, sob o ([ID 1205006](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais *OPINOU-SE* pela homologação da prestação de contas.

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, *aprovo* a prestação de contas do servidora, *Maria Da Penha Nardi - Secretária de Desenvolvimento e Assuntos e Estratégicos*.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÔES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 549 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1218545 e CRC: F2DEB951).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 23/09/2024 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1218545 e o código verificador F2DEB951.

Referência: [Processo nº 1-9440/2024](#).

Docto ID: 1218545 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2573/2024

INTERESSADO: Wilson Neves De Oliveira

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

O presente processo trata de despesa referente ao adiantamento de Suprimento de Fundos no período de 09 de maio de 2024 a 24 de junho de 2024, concedido ao servidor Wilson Neves de Oliveira, ex-Coordenador de Comunicação Social, para atender às necessidades do setor, conforme Termo de Referência ([ID 695184](#)).

Após, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no Parecer n. 1.678/CGM/2024 de ([ID 1050070](#)), opinou-se pela aprovação da referida prestação de contas com ressalva, visto que não consta certificação das (NF-e) e comprovantes de pagamentos.

Após, conforme os ([ID1210862](#))([ID 1210885](#))([ID 1210890](#)) foi atendido o mencionado no parecer.

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Diante do exposto, considerando os documentos que instruem o feito e com base no parecer supramencionado, *aprovo* a prestação de contas apresentada nos autos pelo ex-Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson Neves de Oliveira.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 24/09/2024 às 08:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1218832 e o código verificador BA65DE4F.

Referência: [Processo nº 1-2573/2024](#).

Docto ID: 1218832 v1

Decisão - GABPREF 551 de 23/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1218832 e CRC: BA65DE4F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3204/2024

INTERESSADO: Eliane Santos Silva

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A SEMFAZ

Trata os autos processuais sobre Prestação de Contas de Suprimento de Fundos em nome da servidora *Eliane Santos Silva Secretaria Municipal De Fazenda*, para atender em caráter de urgência as necessidades da SEMFAZ, conforme Termo de Referência ([ID 1010047](#)).

Considerando o Parecer da Controladoria Geral do Município, recomenda-se a *Secretaria Municipal de Fazenda* que realize a padronização nos procedimentos contidos no Manual de Procedimentos de Concessão e Prestação de Contas de Adiantamento por meio de Suprimento de Fundos, conforme mencionado no parecer, em especial às orientações I.N nº 21/CGM/2014.

Após, no Parecer n. 2258/CGM/2024 de ([ID 1215217](#)), opinou-se pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade .

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, *aprovo* a prestação de contas juntada aos autos em favor de *Eliane Santos Silva Secretaria Municipal de Fazenda*.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 24/09/2024 às 08:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1219117 e o código verificador 675F7E1F.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JAIRO DA ROCHA PIRES		***.926.022-**	24/09/2024 09:19
2	JAIRO DA ROCHA PIRES		***.926.022-**	24/09/2024 10:29

Referência: [Processo nº 1-11951/2024.](#) Docto ID: 1221250 v1

Decisão - GABPREF 560 de 24/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1221250 e CRC: 59848A6A).

Pág: 2/2

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4854, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 117/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1223268); Memorando n. 118/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1223600); Memorando Interno n. 110/SUPECOL-CPL/2024 (ID: 1216541) e Memorando n. 310/SEMURFH/2024 (ID: 1221377).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.908,64** (cento e cinquenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
83			04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.100,00
84			04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.097,36
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
124			04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.124,24
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](#)



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

197			12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00
271			12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.600,00
02	06	03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
408			12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	59.000,00
02	14	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
956			04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.387,04
02	27	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	
1442			04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.600,00
02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
74			04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.100,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](#)



ID: 1225565 e CRC: 478EE741



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
126			04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.124,24
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
207			12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-13.000,00
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
280			12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-24.600,00
02	06	03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
405			12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02	06	03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
406			12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02	06	03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
407			12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02	06	03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
413			12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-013 - Recurso Proprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-9.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](#)



ID: 1225565 e CRC: 478EE741

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-10.000,00
961	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-3.887,04
963	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-500,00
967	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-4.537,36
1598	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-14.100,00
1419	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-1.460,00
1423	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-4.600,00
1431	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225565 e CRC: 478EE741

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.	
(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda	(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225565 e CRC: 478EE741

 Município de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento Decreto		Identifica '2 o/N8mero n. 4854, de 24 de setembro de 2024	
		Data 24/09/2024	
ID:	1225565	Processo	Documento
CRC:	478EE 741		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Cria '2 o:	24/09/2024 15:39:16 Finaliza '2 o: 24/09/2024 15:41:11		
MD5:	D5D9969B2EA7ABE30998344F41527C B		
SHA256:	DF6CAFAAF8F074AAFD5C251D57BD6F5E1923A89255CBA6758CCE03B8445EDCE 2		
S8mula/Objeto: Disp8e sobre abertura de Cr8dito Adicional Suplementar no corrente Exerc'cio Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		J i-Paran®	RO 24/09/2024 15:40:49
CGC/CONTABILIDADE		J i-Paran®	RO 24/09/2024 15:40:54
ASSUNTOS			
DECRETO			24/09/2024 15:39:54
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:13
Assinado na forma do Decreto Municipal n8 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Munic'pio de J i-Paran®	24/09/2024 21:54:25
Assinado na forma do Decreto Municipal n8 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav8s do QRCode acima ou ainda atrav8s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225565 e o CRC 478EE741.			

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4351

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4855, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024	
Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e	
Considerando o teor do Memorando n. 119/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1223963) e Memorando n. 096/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1220418).	
DECRETA:	
Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.794.600,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.	
(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda	(assinado eletronicamente) Isaú Fonseca Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225450 e CRC: 4BFACD1C

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4855, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024	
ACRÉSCIMOS	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
418	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 600.000,00
436	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 4.600,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
533	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 110.000,00
540	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 1.080.000,00
TOTAL: R\$ 1.794.600,00	
REDUÇÕES	
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
420	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -100.000,00
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -4.600,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225450 e CRC: 4BFACD1C

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO
460	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -240.000,00
464	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -50.000,00
493	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -100.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -100.000,00
518	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -350.000,00
524	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -400.000,00
551	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -50.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
579	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -360.000,00
583	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) -40.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225450 e CRC: 4BFACD1C

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: -R\$ 1.794.600,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4856, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 117/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1223268).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1225593 e CRC: BB8C8A95



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4856, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
02 06 02	208	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
	211	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.900,00
	345	12.365.0002.2148.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 012-036 - FUNDEB - APOIO - Creche F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.000,00
	391	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.000,00
TOTAL: R\$ 358.900,00			

REDUÇÕES

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
02 06 02	207	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-358.900,00
TOTAL: -R\$ 358.900,00			

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1225593 e CRC: BB8C8A95



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Decreto		n. 4856, de 24 de setembro de 2024		24/09/2024
ID:	1225593	Processo		Documento
CRC:	BB8C8A95			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES			
Criação:	24/09/2024 15:42:49	Finalização:	24/09/2024 15:44:41	
MD5:	4A50C3732C44E34AE68851CCF8B1CDA9			
SHA256:	C63672F75B6C906FD6819D8679AA9AC922908B082A28077731DEF7AD5DD16EBF			
Símbolo/Objeto:				
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:44:19	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:44:25	
ASSUNTOS				
DECRETO			24/09/2024 15:43:21	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:14	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/09/2024 21:54:26	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225593 e o CRC BB8C8A95.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4857, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 119/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1223963) e Memorando n. 096/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1220418).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 892.354,35** (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
433	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		100.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
498	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		660.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		58.600,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1225458 e CRC: EB62C969

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1638	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	64.254,35
557	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	8.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
590	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500,00
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-100.000,00
420	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-660.000,00
473	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-64.254,35
1639	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1225458 e CRC: EB62C969

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-66.600,00
545	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.500,00
608	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1225458 e CRC: EB62C969

 Município de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento Decreto		Identifica ² o/Nºmero n. 4857, de 24 de setembro de 2024	
		Data 24/09/2024	
ID:	1225458	Processo	Documento
CRC:	EB62C969		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Cria ² o:	24/09/2024 15:36:49 Finaliza ² o: 24/09/2024 15:39:08		
MD5:	10C32AE0324ED0DAA00F6BC988745081		
SHA256:	77151D22FF8A1AA4AFE15EED561885E186EDB4323A95E207C9F10D3B53B7FC7A		
S Bmula/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		J i-Paran®	RO 24/09/2024 15:38:33
CGC/CONTABILIDADE		J i-Paran®	RO 24/09/2024 15:38:41
ASSUNTOS			
DECRETO		24/09/2024 15:37:38	
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de J i-Paran®	24/09/2024 21:52:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225458 e o CRC EB62C969.			

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
---	---	--

DECRETO Nº 4858, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 120/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 1224170).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.754,89** (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1707	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	28.552,28
1709	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.720,03
1710	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1225596 e CRC: 3BB8F395

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1711	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	47.403,80
1712	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.778,78
1713	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	250,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2024
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.103 - Proteção Social Especial ANEXO II AO DECRETO: N. 4858, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023	
Superavit do Exercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 185.150,26
2 - Restos a Pagar	R\$ 30.101,96
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 185.150,26 - R\$ 30.101,96 R\$ 155.048,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 155.048,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 100.615,72
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 54.432,58

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1225596 e CRC: 3BB8F395

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25 Exercício: 2024	
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.104 - Proteção Social Básica ANEXO I AO DECRETO: N. 4858, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023		
Superavit do Exercício de 2023		
1 - Ativo Financeiro	R\$ 270.814,64	
2 - Restos a Pagar	R\$ 66.717,63	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 270.814,64 - R\$ 66.717,63 R\$ 204.097,01	
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 204.097,01	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 57.295,27	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 146.801,74	

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 1225596 e CRC: 3BB8F395

 Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Decreto		Identificação nº ou Número n. 4858, de 24 de setembro de 2024	
		Data 24/09/2024	
ID:	1225596	Processo	Documento
CRC:	3BB8F395		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	24/09/2024 15:45:35	Finalização:	24/09/2024 15:47:30
MD5:	F73EE2591C75613308782257EF7CFD1C		
SHA256:	2834E9A13F6D60DE0454862075EF4E44F50B45E880C8EA785F9D096077EE26B2		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:47:10
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:47:17
ASSUNTOS			
DECRETO		24/09/2024 15:46:15	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/09/2024 21:54:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225596 e o CRC 3BB8F395.			

Pública Sistemas

ID: 1225596 e CRC: 3BB8F395



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4859, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 56/AGERJI/2024 (ID: 1219931).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 620,34** (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1325	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	620,34

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-300,00
1323	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	



ID: 1225686 e CRC: 1F465225



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01

GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

-320,34

1326

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
022-001 - Recursos Próprios
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225686 e CRC: 1F465225



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação Número
n. 4859, de 24 de setembro de 2024

Data
24/09/2024

ID: 1225686

CRC: 1F465225

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 24/09/2024 15:47:48 Finalização: 24/09/2024 15:49:44

MD5: 9D4FEE31F850AB59B2E3D4D54C6A1FE6

SHA256: 22B70CAE21E43A70775D2B9EC483BDF370C77C42F8ABC88393AC36D6869CC811

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná

RO

24/09/2024 15:49:25

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná

RO

24/09/2024 15:49:31

ASSUNTOS

DECRETO

24/09/2024 15:48:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

24/09/2024 16:15:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná

24/09/2024 21:54:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225686 e o CRC 1F465225.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4860, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 120/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1224170).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.950,00** (dois mil, novecentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1711	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.950,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.950,00
1696	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225693 e CRC: CB4EFF4F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4861, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 120/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1224170).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.457,40** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1731	08.244.0009.2012.0000	- Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS		25.457,40
	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	018-103	- Proteção Social Especial		
	F.R.:	0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
	F.STN.:	1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225693 e CRC: CB4EFF4F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4860, de 24 de setembro de 2024	24/09/2024
ID:	1225693	Processo
CRC:	CB4EFF4F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/09/2024 15:50:05	Finalização:
	24/09/2024 15:52:00	
MD5:	D3BBA7C0C4817FF092D926A4A3DE05D3	
SHA256:	E99AB2DE00A8CEA34ED36FF84022921174D588457D0961C8AB9E1161E59FE6DA	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:51:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:51:44

ASSUNTOS

DECRETO	24/09/2024 15:50:43
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:16
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/09/2024 21:54:28
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225693 e o CRC CB4EFF4F.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225705 e CRC: 0B6A7DDC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225705 e CRC: 0B6A7DDC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.103 – Proteção Social Especial
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.660
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 4861, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND.APLIC.FINANC. – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.105,65	11.714,37	6.608,72
1716.50.0.1.02.0	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	124.800,00	170.586,38	45.786,38
		129.905,65	182.300,75	52.395,10

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4862, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 157/2024/FCJP/RO (ID: 1220117).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1049	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-2.000,00
1054	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225705 e CRC: 0B6A7DDC



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4861, de 24 de setembro de 2024	24/09/2024

ID:	1225705	Processo	Documento
CRC:	0B6A7DDC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	24/09/2024 15:52:29	Finalização:	24/09/2024 15:54:12
MD5:	9EFF2B572ED2466E558FC8173221C492		
SHA256:	6306C862CDC17DFC6CBB9D2E1A33DE7E0A4E19DC230E5D4AAB85EC665A86FA92		

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:53:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:53:54

ASSUNTOS

DECRETO	24/09/2024 15:53:01
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:16
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/09/2024 21:54:28
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225705 e o CRC 0B6A7DDC.



ID: 1225727 e CRC: 15EB9DE0



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1225727 e CRC: 15EB9DE0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 4862, de 24 de setembro de 2024	24/09/2024	
ID:	1225727	Processo	Documento
CRC:	15EB9DE0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	24/09/2024 15:54:38	Finalização:	24/09/2024 15:56:16
MD5:	B5A22C42BDC916615AD92F54B3FAE1E2		
SHA256:	4A0C7337679D522D501FA0D7D5BC48C66BA68EE2A1541BAF1FD643D4998EF83		
Sistema/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/09/2024 15:55:59
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	24/09/2024 15:56:05
ASSUNTOS			
DECRETO		24/09/2024 15:55:07	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	24/09/2024 21:54:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225727 e o CRC 15EB9DE0.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 096/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1220418).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1551	10.302.0004.1162.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
	010-135	- Emendas Estaduais		
	F.R.: 0.1.621.0	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

 ID: 1225733 e CRC: 1658B1D9



ID: 1225733 e CRC: 1658B1D9



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 – Emendas Estaduais

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – EMENDAS ESTADUAIS	0,00	141.874,24	141.874,24
1723.50.0.1.05.0	EMENDAS ESTADUAIS – CUSTEIO	0,00	3.978.794,00	3.978.794,00
2421.50.0.1.01.0	EMENDAS ESTADUAIS – ESTRUTURAÇÃO	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00
		0,00	6.570.668,24	6.570.668,24

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito

 ID: 1225733 e CRC: 1658B1D9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Decreto	n. 4863, de 24 de setembro de 2024	24/09/2024	
ID:	1225733	Processo	Documento
CRC:	1658B1D9		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	24/09/2024 15:56:32	Finalização:	24/09/2024 15:58:36
MD5:	F0A45DBC73B317FFAAF68B88625917B5		
SHA256:	789E2A2A5933E8C4C9AAECC37542B0C1C92C4D3E8FF23C0ED5B4141458D66232		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:58:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 15:58:24
ASSUNTOS			
DECRETO		24/09/2024 15:57:25	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/09/2024 21:54:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225733 e o CRC 1658B1D9.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4864, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1269			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	250.000,00
				TOTAL: R\$ 250.000,00
REDUÇÕES				
02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1290			04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-250.000,00
				TOTAL: -R\$ 250.000,00
(assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda				
(assinado eletronicamente) Isau Fonseca Prefeito				



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4864, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 220/PRES/AMT/2024 (ID 1222478).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
Prefeito



ID: 1225752 e CRC: 9B50AD6F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Decreto	n. 4864, de 24 de setembro de 2024	24/09/2024	
ID:	1225752	Processo	Documento
CRC:	9B50AD6F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	24/09/2024 15:59:03	Finalização:	24/09/2024 16:00:47
MD5:	6EED5DEA74ADC83EB1A480F18F15B4B		
SHA256:	2317EA27BF6F09449F26C14E9DB587E5C573C1F0649B83C22731F873F03CAACD		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 16:00:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	24/09/2024 16:00:37
ASSUNTOS			
DECRETO		24/09/2024 15:59:37	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	24/09/2024 16:15:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	24/09/2024 21:54:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1225752 e o CRC 9B50AD6F.			



ID: 1225752 e CRC: 9B50AD6F

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4865, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Zayne Abquesya Rodrigues Cardoso, da função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando 589 de 24/09/2024 (ID 1224120),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Zayne Abquesya Rodrigues Cardoso, da função gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 25 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 25/09/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1228734 e o código verificador 9A48F6FD.

Docto ID: 1228734 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4867, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Deis Xavier Alves, do cargo efetivo de Agente Administrativo-EDU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Deis Xavier Alves (ID 1196110).

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-11615/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Deis Xavier Alves, do cargo efetivo de Agente Administrativo-EDU, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Administrativo-EDU.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 25/09/2024 às 09:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1228549 e o código verificador 183004A3.

Referência: Processo nº 6-11615/2024.

Docto ID: 1228549 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4866, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Zayne Abquesya Rodrigues Cardoso, para ocupar o cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 589 de 24/09/2024 (ID 1224120),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Zayne Abquesya Rodrigues Cardoso, para ocupar o cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada será concedida Gratificação de Produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2924, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 25 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 25/09/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1228609 e o código verificador D7834682.

Docto ID: 1228609 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90049/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4765/2024 Processo Administrativo nº 1-15324/2023 - SEMUSA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto é Aquisição de material permanente (aparelho de ar-condicionado 60.000 Btus), para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Dr. CLAUDIONOR COUTO RORIZ em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 180.455,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data de Abertura: 09/10/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 25 de setembro de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4765/2024

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 90036/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 4765/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-8855/2024 – SEMED, cujo o objeto: **Contratação de empresa especializada em instalação de transformador incluindo o fornecimento de dos os insumos necessários, junto à Instituição E.M.E.I.E.F Bárbara Heliodora, visando para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 16.966,67 (dezesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Data de Abertura: 01/10/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 4765/2024

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-8358/2023
CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024

Às 12:21 horas do dia 24 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8358/2023, Concorrência nº 90012/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da Reforma da Unidade de Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS - SAE, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Adjudicatária:** MJR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.662.520/0001-20. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-9727/2023
CONCORRÊNCIA Nº 90010/2024

Às 12:07 horas do dia 24 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9727/2023, Concorrência nº 90032/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de material de consumo (PAPEL A4), nos termos e quantidades detalhados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Esportes SEMES. **Empresa Adjudicatária:** JVF CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.373.909/0001-60. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-9919/2024
DISPENSA Nº 90032/2024

Às 11:41 horas do dia 24 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7598/2024, Dispensa nº 90044/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de material de consumo (PAPEL A4), nos termos e quantidades detalhados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. **Empresa Adjudicatária:** DUFECK MULTICOMMERCE LTDA., CNPJ 34.886.288/0001-65. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-10358/2024
DISPENSA Nº 90033/2024

Às 11:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10358/2024, Dispensa nº 90033/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos de uso veterinário), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal. **Empresa Adjudicatária:** não houve. **LICITAÇÃO FRACASSADA.** A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-7598/2024
PREGÃO Nº 90044/2024

Às 10:32 horas do dia 23 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7598/2024, Pregão nº 90044/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, medicamento, (itens Fracassados/Desertos no PE 137/2023) para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA. **Empresas Adjudicatárias:** ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 11.994.394/0001-67; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.180.445/0001-12. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-6043/2024
PREGÃO Nº 90040/2024

Às 19:29 horas do dia 18 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6043/2024, Pregão nº 90040/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e em botija de 190kg (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades das Secretarias e suas Unidades A. **Empresa Adjudicatária:** L. R. COMERCIO DE GAS LTDA ME/EPP, CNPJ 28.873.375/0007-70. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-6813/2023
PREGÃO Nº 90014/2024

Às 19:33 horas do dia 18 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6813/2023, Pregão nº 90014/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de madeiras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** ROSA & ROSA SERRARIA LTDA ME/EPP, CNPJ 13.961.786/0001-55. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-5795/2024
PREGÃO Nº 90035/2024

Às 09:23 horas do dia 10 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5795/2024, Pregão nº 90035/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material de consumo (copa, cozinha, limpeza e descartáveis) para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná). **Empresas Adjudicatárias:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME/EPP, CNPJ 40.223.106/0001-79; 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ ME/EPP, CNPJ 31.313.294/0001-35; CAFE COLISEU LTDA, ME/EPP, CNPJ 42.619.993/0001-24; HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME/EPP, CNPJ 48.497.100/0001-00; BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA ME/EPP, CNPJ 45.740.175/0001-73. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-13462/2023
PREGÃO Nº 90043/2024

Às 13:16 horas do dia 06 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13462/2023, Pregão nº 90043/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica nos freezers e câmaras de conservação da Rede de Frios, efetuando a limpeza, fornecimento e substituição/reposição de peças novas e compatíveis com a qualidade das originais, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos. **Empresa Adjudicatária:** GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA, CNPJ 20.221.687/0001-00. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-5076/2024
PREGÃO Nº 90042/2024

Às 11:33 horas do dia 04 de setembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5076/2024, Pregão nº 90042/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Adjudicatária:** VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.884.440/0001-88. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

PROCESSO Nº 1-7145/2024
PREGÃO Nº 90037/2024

Às 09:30 horas do dia 12 de agosto do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 1-7145/2024, Pregão nº 90037/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. **Empresas Adjudicatárias:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA ME/EPP, CNPJ 42.529.374/0001-49; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME/EPP, CNPJ 15.439.366/0001-39; SELENIUM MEDICAL LTDA ME/EPP, CNPJ 46.762.527/0001-54. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — [Portal de Compras do Governo Federal \(www.gov.br\)](http://Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 286/2024

A Secretária Municipal de Administração - Interina de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Decisão Judicial dos Autos n.70139962-98.2022.8.22.0005 e solicitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, através do Processo n.6-12050-2024, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO 13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, **Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.**

Vaga: AMT
Cargo: M02 – AGENTE DE TRÂNSITO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.476-0	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	74,00	14º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, situada a Avenida Ji-Paraná, nº.615, Bairro Urupá, CEP: 76.900-261- Telefone: (69) 3423-6441/3424-5495, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **26/09/2024 à 26/10/2024**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 25 de Setembro de 2024.

DANDARA CECI RUSSO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- Interina
Dec. nº 4774GAB/PM/JP/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP , ou Cartão Cidadão / ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “ B ” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais .	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. - Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE DE TRÂNSITO - 40 Horas	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação-“AB”

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO		
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICIPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO
NOME:	SEXO	CPF
ENDEREÇO:	Nº.	
BAIRRO:	C E P	CIDADE:
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE
LOTAÇÃO:	HORAS	
VINCULO EMPREGATÍCIO:		
☐ -Municipal ☐ -Estadual ☐ -Federal ☐ -S/Vinculo ☐ -Comissionado		
ESTADO CIVIL:		
☐ -Casado (a) ☐ -Solteiro (a) ☐ - Divorciado (a) ☐ - Outros ☐ União Estável		
COR:	☐ BRANCO ☐ PARDO ☐ NEGRO ☐ AMARELA ☐ INDIGENA	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO
NATURAL DE:	ESTADO:	
PAI:	MÃE:	
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE: CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO
NOME DO CONJUGUE: (se casado ou União Estável em cartório):		
CPF: (obrigatório)		
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: ☐ SIM ☐ NÃO		
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS		
NOME	IR: ☐ Sim ou não	CPF
PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/20____.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Ao Senhor:
Luiz Antônio Albuquerque

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Édison Fidélis de Souza, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **Luiz Antônio Albuquerque**, brasileiro, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Professor Magistério PI 40H, Matrícula 13134, lotado na Secretaria Municipal de Educação – científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta **NOTIFICAÇÃO**, comparecer na sede desta Corregedoria, localizada à Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP 76.900-149, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2024.

Édison Fidélis de Souza
Corregedor Geral do Município

Avenida 2 de abril, nº 170130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3424-6577

 **Município de Ji-Paraná**
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Notificação	Publicação	11/09/2024	
ID:	1193166	Processo	Documento
CRC:	B88455C7		
Processo:	5-10515/2024		
Usuário:	EDISON FIDELIS DE SOUZA		
Criação:	11/09/2024 11:25:05	Finalização:	11/09/2024 11:25:33
MD5:	5CC436EB65331A577C454A9C46EE01F3		
SHA256:	C8DA297090EA68F2F1E250B97CCDCAAC9C026A17202AD44032EC2446E102A912		
Súmula/Objeto:	memorando 141		
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	11/09/2024 11:25:05
ASSUNTOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR			11/09/2024 11:25:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 164		11/09/2024	1193163
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDISON FIDELIS DE SOUZA	Corregedor Geral		11/09/2024 11:29:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1193166 e o CRC B88455C7.			

PORTARIAS



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 039/PMJP/GAB/SEMEIA/2024 [data da assinatura eletrônica]

Bruna Firmino Enck
Secretária Mun. de Meio Ambiente Dec. 3331/GAB/PM/JP/24
Sec. Mun. de Meio Amb.
Rua da Estrada Velha, S/N Primavera, Ji-Paraná – RO

“Nomeia Gestor Setorial do Contrato nº 041PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-7157/2022 derivado dos autos 1-5381/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto de Previdência, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná Processo Administrativo 1-7157/2022 SEMEIA, derivado dos autos 1-5381/2021”

Bruna Firmino Enck, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº 3331/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-7157/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Gustavo Eschezar Basso** para **Gestor SETORIAL** do Contrato nº **041/PGM/PMJP/2022** concernente a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias,



ID: 1228873 e CRC: B88455C7



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fundação, Instituto, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, através da empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 84.751.411/0004-51, conforme Processo Administrativo 1-7157/2022

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I- Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;
- II- Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV- Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- V- Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VI- Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VII- Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços etc.;
- VIII- Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NFe, certidões, relatórios e pareceres etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
- IX- Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento.
- X- Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento.
- XI- Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento.
- XII- Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;



ID: 1228873 e CRC: B88455C7

República Federativa do Brasil

Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

XIII-

Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XIV-

Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XV-

Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVI-

Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVII-

Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XVIII-

Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR:
Gustavo Eschezar Basso
Assessor Nível I
Dec. nº. 4754/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 5º Esta portaria **NÃO** substitui o fiscal instituído pelas outras SECRETARIAS e demais órgãos, não podendo sobrepor o fiscal geral no contrato Nº **022/PGM/PMJP/2024**, apenas representa a SEMEIA, sendo ele SETORIAL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	039	25/09/2024
ID:	1226677	Processo
CRC:	2EB13C2F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANDRESSA GOMES PAZ ZAPATA	
Criação:	25/09/2024 08:01:31	Finalização:
	25/09/2024 08:02:08	
MD5:	AA3F38258D575689E5A4BA7463677D8D	
SHA256:	3716A4209F5E94E8241AC6734DB0D33658BDCDDAD6AE0F0148C79E5423E6AED7	
Sistema/Objeto:		
Memorando 223/SEMEIA - GAB/2024		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO
FERNANDA DA SILVA CASTRO		
ASSUNTOS		
MEMORANDO		25/09/2024 08:01:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 223	24/09/2024	1223164

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1226677 e o CRC 2EB13C2F.

ID: 1226677 e CRC: 2EB13C2F

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	039	19/09/2024
ID:	1213313	Processo
CRC:	68A060B3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GUSTAVO ESCHEZAR BASSO	
Criação:	19/09/2024 13:00:19	Finalização:
	19/09/2024 13:01:52	
MD5:	C8652FA84FAB3CF39F3D11156FB602FC	
SHA256:	FEB74C93AF1BBC6A7995D9F37149689DD6A807868CE63E92FC35957A3BFDB9F6	
Sistema/Objeto:		
Portaria 039 - Nomeia gestor do contrato 041/PGM/PMJP/2022		
INTERESSADOS		
SEMEIA		19/09/2024 13:01:19
ASSUNTOS		
Portaria		19/09/2024 13:01:28
CIENTES		
MARCELO PEREIRA DA SILVA		19/09/2024 13:52:05
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		20/09/2024 07:44:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1213313 e o CRC 68A060B3.

República Federativa do Brasil

Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 40/PMJP/GAB/SEMEIA/2024

[data da assinatura eletrônica]

Bruna Firmino Enck

Secretária Mun. de Meio Ambiente Dec. 3331/GAB/PM/JP/24

Sec. Mun. de Meio Amb.

Rua da Estrada Velha, S/N Primavera, Ji-Paraná – RO

“Designa fiscal SETORIAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota.”

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal Nº 3487/2022, e

Considerando que a cláusula 8ª (oitava) do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado O servidor Sr. **Luis Gustavo dos Santos**, matrícula: **998.867**, ocupante do cargo Assistente de Viveiro para exercer as funções de fiscal representando a SEMEIA no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao fiscal geral, gestor do contrato e a alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1226677 e CRC: 2EB13C2F

ID: 1226677 e CRC: 2EB13C2F

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II** - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III** - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV** - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V** - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI** - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII** - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII** - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX** - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X** - Preencher checklist definido em Decreto.
- XI** - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.
- XII** - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.



D: 1228303 e CRC: 8EA9C246



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato se tratar de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não sejam impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria **NÃO** substitui o fiscal instituído pelas outras SECRETARIAS e demais órgãos, não podendo sobrepor o fiscal geral no contrato Nº 135/PGM/PMJP/2022, apenas representa a SEMEIA, sendo ele SETORIAL.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19/09/2024.

[assinado eletronicamente]



D: 1228303 e CRC: 8EA9C246



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº3331/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data	
Portaria	040	25/09/2024	
ID:	1226701	Processo	Documento
CRC:	6EA9C049		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDRESSA GOMES PAZ ZAPATA		
Criação:	25/09/2024 08:02:21	Finalização:	25/09/2024 08:02:38
MD5:	FBF45B5F0B29BE6721F3B4243180DEE2		
SHA256:	18CFC5BDA5ED9CEB2E3DE8DB76AF15B02688D74FE7CAAEEB38B2E358DEEBEAB		
Síntese/Objeto: Memorando 223/SEMEIA - GAB/2024			
INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Ji-Paraná®	RO
FERNANDA DA SILVA CASTRO			25/09/2024 08:02:21
ASSUNTOS			
MEMORANDO			25/09/2024 08:02:21
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 223		24/09/2024	1223164

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1226701 e o CRC 6EA9C049.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data	
Portaria	040	19/09/2024	
ID:	1213323	Processo	Documento
CRC:	7EA212AC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GUSTAVO ESCHEZAR BASSO		
Criação:	19/09/2024 13:01:57	Finalização:	19/09/2024 13:04:06
MD5:	4F6803BE821478C88BD5C9C09C125D1A		
SHA256:	C961710F22CDE80C035CAE377357AD1E0FABF8F5C4761AB0C0D168CD7605521B		
Síntese/Objeto: Portaria 040 - Fiscal contrato 135/PGM/PMJ P/2024			
INTERESSADOS			
SEMEIA			19/09/2024 13:03:44
ASSUNTOS			
Portaria			19/09/2024 13:03:35
CIENTES			
MARCELO PEREIRA DA SILVA			19/09/2024 13:30:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20/09/2024 07:44:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1213323 e o CRC 7EA212AC.



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 041/PMJP/GAB/SEMEIA/2024 [data da assinatura eletrônica]

Bruna Firmينو Enck
Secretária Mun. de Meio Ambiente Dec. 3331/GAB/PM/JP/24
Sec. Mun. de Meio Amb.
Rua da Estrada Velha, S/N Primavera, Ji-Paraná - RO

“Nomeia Fiscal Setorial do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-7157/2022 derivado dos autos 1-5381/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto de Previdência, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná Processo Administrativo 1-7157/2022 SEMEIA, derivado dos autos 1-5381/2021”

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal Nº 3487/2022, e

Considerando que a cláusula 7 (sétima) do contrato nº 041/ PGM/ PMJP/ 2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Sra. Vitória Alessandra Soares, matrícula: 998.863, ocupante do cargo ASSESSOR (A) NÍVEL II - SEMEIA para exercer as funções de fiscal representando a SEMEIA no contrato nº 041/PGM/PMJP/2022.



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 041/ PGM/ PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao fiscal geral, gestor do contrato e a alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II** - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III** - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV** - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V** - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI** - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII** - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII** - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;



ID: 1226445 e CRC: 6C734F50



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.
XI — Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato se tratar de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.



ID: 1226445 e CRC: 6C734F50



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art.6º Esta portaria **NÃO** substitui o fiscal instituído pelas outras SECRETARIAS e demais órgãos, não podendo sobrepor o fiscal geral no contrato Nº **041/PGM/PMJP/2022**, apenas representa a SEMEIA, sendo ele SETORIAL.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 20/09/2024

[assinado eletronicamente]

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº3331/GAB/PM/JP/2024



ID: 1226445 e CRC: 6C734F50



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO						
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data		
Portaria		041		20/09/2024		
ID:	1215417			Processo	Documento	
CRC:	0C734F50					
Processo:	0-0/0					
Usuário:	GUSTAVO ESCHEZAR BASSO					
Criação:	20/09/2024 10:09:37	Finalização:				20/09/2024 10:12:13
MD5:	0D1E0B23AC877C34225D0F4392F47EE3					
SHA256:	9C41A135EA2A7272B13914FC4B5412E6190367AB1F32C2E023F9A8C724216CFD					
SÍMBOLO/Objeto:						
Portaria 041 - Nomeação de fiscal setorial do contrato 041 (internet)						
INTERESSADOS						
SEMEIA				20/09/2024 10:12:02		
ASSUNTOS						
Portaria				20/09/2024 10:11:49		
CIENTES						
MARCELO PEREIRA DA SILVA				20/09/2024 12:54:53		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS						
	BRUNA FIRMINO ENCK			SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23/09/2024 08:36:27	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.						
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215417 e o CRC 0C734F50.						



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 1226745 e CRC: 61D9AC15



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número		Data	
Portaria		041		25/09/2024	
ID:	1226745	Processo	Documento		
CRC:	61D9AC15				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	ANDRESSA GOMES PAZ ZAPATA				
Criação:	25/09/2024 08:02:49 Finalização: 25/09/2024 08:03:07				
MD5: 9C6B13C59C1BB4BFB0E4EB4C85EE81B0					
SHA256: E2DFA213ED11F9A7A20FF2F8F23BE97CA3A24ADA27E59A6F7708207D4D9EDA89					
Sistema/Objeto: Memorando 223/SEMEIA - GAB/2024					
INTERESSADOS					
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Ji-Paraná		RO 25/09/2024 08:02:49	
FERNANDA DA SILVA CASTRO				25/09/2024 08:02:49	
ASSUNTOS					
MEMORANDO		25/09/2024 08:02:49			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 223		24/09/2024		1223164	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1226745 e o CRC 61D9AC15.					

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

Portaria 124 de 25/09/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1226276 e CRC: A0EC5688).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 124/GABPREF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia GESTOR do contrato n. 011/PGM/PMJP/2023 referente ao Processo 1-1644/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo 1-1644/2022,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o Contrato n. 011/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa Jornalística C. P. de Rondônia Ltda., cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na edição de jornais para prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná",

Considerando o teor do memorando (ID 1223878)

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Sr. Arisandyna Santana Soares, matrícula: 986**, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Comunicação Social para exercer as funções de gestor do contrato nº 011/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 011/PGM/PMJP/2024, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do GESTOR DE CONTRATO:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas in loco, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 3º Fica revogada a portaria n. 087-GABPREF, de 10 de maio de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 25/09/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1226276 e o código verificador A0EC5688.

Docto ID: 1226276 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 145/PMJP/GAB/SEMOSP/ 2024

Designa **comissão de recebimento** que tem por objeto; proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-357/2023/SEMOSP e dá outras providências.

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º fica nomeado os servidores, **Marcos Alves da Costa** Matrícula - 98633 ocupante do cargo comissionado Coordenador de Pavimentação Asfáltica , **Jeronimo Lima dos Santos** Matrícula - 11182 ocupante do cargo comissionado Frentista - adm, **Gilberto Luis Nunes** Matrícula - 7912 ocupante do cargo efetivo de Aux de Mecânico **Mateus Iuris Lima Muniz** Matrícula - 998665 ocupante do cargo comissionado Supervisor de Veículo Pesados **Gesse Dos Santos Passos** Matrícula - 95320 ocupante do cargo comissionado Supervisor de Usina de Asfalto **Francisco de Souza Soares Santos** Matrícula - 99340 ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes **Edernilson Vitorino dos Santos** Matrícula - 95912 ocupante do cargo comissionado Diretosr de Usina de Asfalto, para comporem comissão de recebimento do objeto o gerenciamento, para proceder à conferência e certificação da entrega dos serviços prestados relacionados a entrega de combustível (gasolina comum, diesel S-10, DIESEL 500 e Arla 32) pela empresa gerenciadora e operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto deve observar os preceitos legais, em especial o contido na **Lei Federal nº14.133/21** e Instrução Normativa nº **04/CGM/PGM/2024**.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no artº competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se os serviços e peças entregue confere com o descrito no documento fiscal,

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviços e produtos entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços e peças foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão,de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimentorespondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e semremuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir do dia **24/09/2024** .

Ji-Paraná/RO, 24 de setembro de 2024

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO



ID: 1227724 e CRC: D35F4BAC. Decreto nº 435/2023 (ID: 1223557 e CRC: 0DD499D3).

Pág: 1/2



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	01	25/09/2024
ID:	1227724	Processo
CRC:	D35F4BAC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	25/09/2024 08:21:27	Finalização: 25/09/2024 08:26:39
MD5:	E3FE0E144B3D0EBBE59D08F768F522B0	
SHA256:	3BAB4D5A8741BE889D6B51E29E30ED655557807BF9D5BB64FBE9E1AABF78B91A	
Símbolo/Objeto:		
Memorando para publicação de portaria no diário oficial		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO
25/09/2024 08:21:27		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		
25/09/2024 08:21:27		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 537	25/09/2024	1227307
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1227724 e o CRC D35F4BAC.		



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

Dec. 2254 de 03 de abril de 2024 (ID 763569)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 24/09/2024 às 12:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1223557** e o código verificador **0DD499D3**.

Referência: [Processo nº 1-357/2023](#).

DocId: ID: 1223557 v1

PORTARIA Nº 157/PREJI/2024

“Concede férias ao servidor Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, matrícula nº 90.701, Agente Administrativo, que exerce a função no IPREJI de Diretora Administrativo-Financeiro, no período de 25 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2020 a 03 de maio de 2021 com o período concessivo 04 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

Art.2º. O servidor tem direito ao terço de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024



ID: 1227724 e CRC: D35F4BAC. Decreto nº 435/2023 (ID: 1223557 e CRC: 0DD499D3).

Pág: 2/2



ID: 1188165 e CRC: 7DBC5D58

Rua Aluizio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](#) – e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](#)



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		157/JP REJ I/2024	10/09/2024
ID:	1188165	Processo	Documento
CRC:	7DBC5D58		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	10/09/2024 08:13:30 Finalização: 10/09/2024 08:15:35		
MD5:	4F5E71E6E8805947F5A74C2CB6EB8FA1		
SHA256:	D3CFB33013AC16E58193DF84ADFF3A082F5029765744AC86F10AFCB526E321F		
Síntese/Objeto:			
Portaria 157/JP REJ I/2024 - Concede férias a servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			
INTERESSADOS			
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		10/09/2024 08:15:08	
ASSUNTOS			
Portaria		10/09/2024 08:15:00	
CIENTES			
Gabriela Silveira Nogueira da Silva		10/09/2024 12:41:09	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Nº51/JP REJ I/2024		25/09/2024	1228521
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJ I	10/09/2024 08:23:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1188165 e o CRC 7DBC5D58.			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1229393 e o código verificador 5B264F4C.

Docto ID: 1229393 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259/SEMAD/2024

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar mediante a apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-9525/2024.

DANDARA CECI RUSSO SANTOS, Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4774/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pelo Corregedor Geral, através do Memorando nº 147/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 968/GABPREF/2024;

Considerando que a Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar necessita da prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Disciplinar constante nos autos nº 5-9525/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 27 de setembro de 2024 o prazo para conclusão do Processo Disciplinar para apurar os fatos conforme os autos 5-9525/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 27 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
DANDARA CECI RUSSO SANTOS
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto n. 4774/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, em 25/09/2024 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1229568 e o CRC 2E495F5C.

Página: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Anexo		Portaria 259-SE MAD	25/09/2024
ID:	1229568	Processo	Documento
CRC:	2E495F5C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação:	25/09/2024 11:16:25 Finalização: 25/09/2024 11:16:40		
MD5:	509AE99D0125F5A78B1CAA1FB13E5FB1		
SHA256:	567FFC49EF7DE67453FE3B807048136CCDC63A37B66CE71DE8808CB40688AB1D		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de publicação de Portaria no DOM.			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO 25/09/2024 11:16:25
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		25/09/2024 11:16:25	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 330		25/09/2024	1229553
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1229568 e o CRC 2E495F5C.			

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0050/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 2.000.000,00 para custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade -MAC, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando o ofício n. 082/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, ID 996665, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emenda Parlamentar oriunda do Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme o Plano de Trabalho, ID 996667, no valor de R\$ 2.000.000,00 para custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade –MAC.

Considerando a necessidade de maiores informações sobre a aplicação dos recursos o CMS enviou os Ofícios 0146 a 0150/2024/CMS-JP/RO, os quais foram respondidos através do Ofício 105/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e esclarecimentos verbais através de técnicos da SEMUSA.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2024, a Proposta de Emenda Parlamentar oriunda do Fundo Estadual, tendo como beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Execução de cirurgias de caráter eletivo no Município, fortalecendo a redução da fila de espera, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais).



ID: 1229249 e CRC: 52586536



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0050/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Documento	Data
Resolução	n. 0050	05/09/2024
ID:	1179249	Processo
CRC:	54E3654A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/09/2024 11:04:53	Finalização:
	05/09/2024 11:59:36	
MD5:	F78568D78080C12324E9F5A7CB0E3A30	
SHA256:	C6BA561286751DCBD7F76264AC25DF1EC80DE6F98008CEC26BA1C1E8FAC95CDF	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 2.000.000,00 para custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade -MAC, dá outras providências.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	05/09/2024 11:08:00
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/09/2024 11:10:54
CIENTES			
RENATA DE FRANCA			06/09/2024 08:01:26
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
EDISEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde		05/09/2024 12:49:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE		05/09/2024 13:24:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1179249 e o CRC 54E3654A.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1229289 e CRC: 22960536



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ofício n. 082/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2024.

Do: Gabinete
Para: Conselho Municipal de Saúde CMS
At.: Edi Semeão do Carmo - Presidente

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos para protocolo o Plano de Trabalho para pagamento de despesas de custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC por meio de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Laerte Gomes no Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Plano de Trabalho (ID 996667) elaborado pela SEMPLAN com indicação de necessidade do Departamento de Atenção a Média e Alta Complexidade.

Informamos que este protocolo do Plano de Trabalho está definido pela Portaria nº 4471/SESAU/RO de 10 de Dezembro de 2021 no Anexo I no item II- Da Habilitação item III, conforme portaria já disponibilizada para este conselho.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração. Sem mais para o presente momento.

Atenciosamente,

MARCELO BARBISAN DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28/06/2024 às 05:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 996665 e o código verificador E952AA48.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Plano de Trabalho cirurgias		28/06/2024	996667

DocId: 996665 v1



ID: 1229289 e CRC: 22960536

Pág. 1/1



ID: 1229249 e CRC: 52586536



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPLAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente:
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

C.G.C
04.092.672/0001-25

Órgão / Entidade Executor:
Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná

C.G.C
19.122.075/0001-73

Av. Dois de Abril, nº 1701 - Bairro Urupá

Cidade: Ji-Paraná

UF
RO.

CEP
76.900-181

DDD/Telefone
(69) 3416-4035

E. A.
Municipal

Conta Corrente:
83.074-7

Banco
Banco do Brasil

Agência
0951-2

Praça de Pagamento
Ji-Paraná

Nome do Responsável
Isaú Raimundo da Fonseca

C.P.F.
286.283.732-68

C./Órgão Exp.
000325208 SSP/RO

Cargo
Prefeito

Função
Administrador

Matrícula:

Endereço
Av. Dois de Abril, nº 1701 - Bairro Urupá

CEP
76.900-181

2 - OUTROS PARTICIPE

NOME DA ENTIDADE

CGC.

ESFERA ADMINISTRATIVA

ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.

DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Execução de CIRURGIAS ELETIVAS, para atender as demandas do Município de Ji-Paraná/RO.

INÍCIO
Agosto/2024

TÉRMINO
365 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Execução de serviços de saúde para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Região de Saúde Central e Vale do Guaporé, do Estado de Rondônia, executados a partir da demanda do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES 2495279.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Ji-Paraná é a maior cidade do interior do estado de Rondônia é referência em saúde, educação e na prestação de serviços e bens de consumo para 15 municípios, alguns desses municípios fazem divisas com o estado do Mato Grosso e fronteira com a Bolívia e sede de região para a Região Central compreende 14 municípios, constituindo a segunda região mais populosa com uma população estimada em 341.326 habitantes, distribuídas nos municípios que constituem esta Região que são: Alvorada d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'oste, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso. E a região Vale do Guaporé com 03 municípios sendo eles: Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques com população estimada de 52.189 habitantes. No período de maio /2023 a abril/2024 em residentes da região foram realizadas 8.451 procedimentos cirúrgicos eletivos em residentes da Região Central e Vale do Guaporé. Os dados referentes por local de atendimento que foram executados no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz são de 869 procedimento. A aquisição será para ampliar os atendimentos ofertados, afim de atender a demanda da Região Central e Vale do Guaporé .

D: 998682e4c6ccf22960588



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPLAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

0407030123 ESPLENECTOMIA	Und	9	975,98
0407030140 HEPATORRAFIA	Und	8	1110,87
0407030220 PANCREATOTOMIA PARA DRENAGEM	Und	6	774,96
0407040030 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	Und	4	437,83
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	Und	10	801,73
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL	Und	100	539,92
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	Und	30	610,06
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	Und	280	637,97
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	Und	3	596,33
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL	Und	150	434,99
0407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	Und	10	360,66
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	Und	200	637,19
0407040188 LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	Und	50	829,06
0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	Und	25	531,89
0408020229 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	Und	10	269,8
0408040190 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO COXOFEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA	Und	24	132,51
0408050012 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	Und	20	892,74
0408050217 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	Und	8	141,04
0408050454 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	Und	8	268,41
0408050500 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	Und	7	846,36
0408050519 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR	Und	7	972,97
0408060042 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	Und	6	338,03
0408060328 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	Und	1	139,07
0408060360 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	Und	5	151,67
0409010065 CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	Und	1	549,72
0409010090 CISTOSTOMIA	Und	25	604,29
0409010200 NEFRECTOMIA PARCIAL	Und	4	1205,37
0409010430 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCOLE	Und	7	372,54
0409010499 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	Und	3	386,2
0409020010 DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	Und	4	214,08
0409040070 EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	Und	4	212,09
0409040169 ORQUIECTOMIA UNILATERAL	Und	2	350,13
0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	Und	2	256,97
0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	Und	30	257,56
0409040240 VASECTOMIA	Und	350	438,87
0409050083 POSTECTOMIA	Und	70	219,12

D: 998682e4c6ccf22960588



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPLAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL: executar cirurgias de caráter eletivo no município, fortalecendo a redução de filas do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, fortalecendo a Saúde no Município de Ji-Paraná/RO

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Proporcionar aos usuários do SUS que necessita de serviços de saúde no que se refere a cirurgia eletiva.

META QUALITATIVA	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Executar procedimentos cirúrgicos	Percentual de cirurgias propostas realizadas	Percentual dos procedimentos realizados	ALR	365 dias

Item	Etapas/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	365 dias/ ALR
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Execução do objeto e providências relativas ao registro dos serviços		
4	Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	Início da execução dos serviços	

PLANILHA DETALHADA

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário SIGTAP
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMÓIDE	Und	35	143,72
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO	Und	20	143,72
0401020100 EXTIRPAÇÃO SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	Und	20	158,11
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OÚVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	Und	4	236,31
0407010190 GASTRORRAFIA	Und	7	687,76
0407010211 GASTROSTOMIA	Und	4	687,76
0407020179 ENTERECTOMIA	Und	5	1217,2
0407020209 ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECAÇÃO (QUALQUER SEGMENTO)	Und	2	788,04
0407020217 ESFINTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	Und	15	246,81
0407020233 EXCISÃO DE LESÃO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	Und	4	650,08
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	Und	4	363,9
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	Und	8	363,9
0407020284 HEMORROIDECTOMIA	Und	150	315,94
0407020306 JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	Und	50	942,57
0407020411 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	Und	3	1453,79
0407030026 COLECISTECTOMIA	Und	380	996,34

D: 998682e4c6ccf22960588



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPLAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	Und	10	449,2
0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	Und	10	167,42
0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	Und	2	658,83
0409060119 HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	Und	60	1103,64
0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL	Und	25	781,93
0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL	Und	150	907,93
0409060186 LAQUEADURA TUBÁRIA	Und	200	485,48
0409060194 MIOECTOMIA	Und	20	528,94
0409060216 OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	Und	45	509,86
0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	Und	40	465,59
0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	Und	90	472,43
0409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	Und	2	372,54
0409070084 COLPOPLASTIA ANTERIOR	Und	4	372,54
0409070157 EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	Und	25	224,68
0409070262 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS	Und	8	119,35
0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	Und	2	313,44
0411010034 PARTO CESARIANO	Und	250	545,73
0411010077 SUTURA DE LACERAÇÕES DE TRAJECTO PELVICO	Und	2	145,58
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	Und	2	179,62
0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTÓPICA	Und	20	459,18
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	Und	50	1029,44
0412050137 CIRURGIA REDUTORA DO VOLUME PULMONAR (QUALQUER MÉTODO)	Und	1	1260,27
0413040046 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NÃO ESTÉTICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	Und	1	621,84
0413040240 TRATAMENTO CIRURGICO P/ REPARAÇÕES DE PERDA DE SUBSTÂNCIA DA MÃO	Und	1	324,2
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	Und	45	543,08
0409010014 CAPSULECTOMIA RENAL	Und	2	705,86
0409010170 INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	Und	7	218,68
0409020010 DRENAGEM DE COLEÇÃO PERI-URETRAL	Und	4	214,08
0409030015 - DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTÁTICO	Und	4	267,37
0409000223 - PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	Und	6	1001,71
0409040010 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	Und	4	203,06
0409040037 - EPIDIDIMECTOMIA	Und	6	223,01
0409040223 - TRATAMENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTÍCULO DO CORDÃO ESPERMÁTICO	Und	5	280,13
0409070270 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	Und	25	372,89
0418010030 - CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	Und	10	859,2

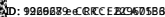
D: 998682e4c6ccf22960588

2

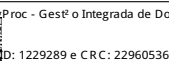
4



8 - APROVADO PELO CONCEDENTE	
Aprovado	
Local e data	Concedente



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento		Identifica ² o/Nºmero	Data
Plano de Trabalho		cirurgias	28/06/2024
ID:	996667		Documento
CRC:	EBCA71E3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA		
Cria ² o:	28/06/2024 05:39:12	Finaliza ² o:	28/06/2024 05:39:31
MD5:	0929EE6623BB8C309DF6B6696916DF08		
S HA256:	2DCB0F0734E6BFBD07F6BBF050397AE6E8BF7374886672CD0EBC51A5DD97BCC		
S mula/Objeto:			
Ofício de c i ncia de Plano de Trabalho de Cirurgia eletivas			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAQDE		J i-Paran®	RO 28/06/2024 05:39:12
ASSUNTOS			
INFORMA= ũ ES			28/06/2024 05:39:12
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 82	28/06/2024		996665
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 996667 e o CRC EBCA71E3.			



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº ou Número	Data
Resolução		N.0050	25/09/2024
ID:	1229289	Processo	Documento
CRC:	22960536		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	25/09/2024 10:41:19	Finalização:	25/09/2024 10:42:04
MD5:	D2ADBDC1C59E5F6AE5080E882B5F2A4		
SHA256:	A094E48E2BCDD65099A34BC41380655FFE73B270B333EED61B1A8B7BE85BF2EC		
Símbulo/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 25/09/2024 10:41:19
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			25/09/2024 10:41:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 152		25/09/2024	1228851
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1229289 e o CRC 22960536.			



RESOLUÇÃO n. 0051/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 1.000.000,00 para custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade -MAC, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando o ofício n. 084/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, ID 996665, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emenda Parlamentar oriunda do Deputado Estadual Ribeiro Sinpol, conforme o Plano de Trabalho, ID 1018488, no valor de R\$ 1.000.000,00 para custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade –MAC.

Considerando a necessidade de maiores informações sobre a aplicação dos recursos o CMS enviou os Ofícios 0146 a 0150/2024/CMS-JP/RO, os quais foram respondidos através do Ofício 105/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e esclarecimentos verbais através de técnicos da SEMUSA.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2024, a Proposta de Emenda Parlamentar oriunda do Fundo Estadual, tendo como beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Execução de cirurgias ortopédicas de caráter eletivo no Município, fortalecendo a redução da filas de espera, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0051/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ofício n. 084/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2024.

Do: Gabinete
Para: Conselho Municipal de Saúde CMS
At.: Edi Semeão do Carmo - Presidente

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos para protocolo o Plano de Trabalho para pagamento de despesas de custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC por meio de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Ribeiro Sinpol no Valor de R\$ 1.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Plano de Trabalho (ID 1018489) elaborado pela SEMPLAN com indicação de necessidade do Departamento de Atenção a Média e Alta Complexidade.

Informamos que este protocolo do Plano de Trabalho está definido pela Portaria nº 4471/SESAU/RO de 10 de Dezembro de 2021 no Anexo I no item II- Da Habilitação item III, conforme portaria já disponibilizada para este conselho.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração. Sem mais para o presente momento.

Atenciosamente,

MARCELO BARBISAN DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE, em 08/07/2024 às 07:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1018488 e o código verificador CDDC6C9B.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	RENATA DE FRANCA		***.165.682-**	08/07/2024 08:02



08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018488 e CRC: CDDC6C9B).
ID: 1229376 e CRC: 50B06E8B

Pág: 1/2



ID: 1229376 e CRC: 50B06E8B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Resolução	n. 0051	05/09/2024	
ID:	1179319	Processo	Documento
CRC:	7D217994		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/09/2024 11:14:33	Finalização:	05/09/2024 12:00:23
MD5:	6C2072C3A70A4B604042779581BC8C70		
SHA256:	6D3AA7730E44DCA1059FFBF04DC437B286E93FAA94C0FA363BC539A63E0EF172		

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 1.000.000,00 para custeio da Atenção a Média e Alta Complexidade - MAC, das outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná RO 05/09/2024 11:16:43

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 05/09/2024 11:17:18

CIENTES

RENATA DE FRANCA 06/09/2024 08:20:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saúde 05/09/2024 12:49:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

MARCELO BARBISAN DE SOUZA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 05/09/2024 13:24:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1179319 e o CRC 7D217994.

		Anexos	Data	ID
Seq.	Documento			
1	Plano de Trabalho cirurgia ortopédica		08/07/2024	1018489

DocId: 1018488 v1



08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1018488 e CRC: CDDC6C9B).
ID: 1229376 e CRC: 50B06E8B



ID: 1229376 e CRC: 50B06E8B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPHAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente:
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

C.G.C
04.092.672/0001-25

Órgão / Entidade Executor:
Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná

C.G.C
19.122.075/0001-73

Av. Dois de Abril, nº 1701 - Bairro Urupá

Cidade: Ji-Paraná

UF
RO.

CEP
76.900-181

DDD/Telefone
(69) 3416-4035

E. A.
Municipal

Conta Corrente:
624.069-2

Banco
Caixa Econômica Federal

Agência
1824-4

Praça de Pagamento
Ji-Paraná

Nome do Responsável
Isaú Raimundo da Fonseca

C.P.F.
286.283.732-68

C./Órgão Exp.
000325208 SSP/RO

Cargo
Prefeito

Função
Administrador

Matrícula:

Endereço
Av. Dois de Abril, nº 1701 - Bairro Urupá

CEP
76.900-181

2 - OUTROS PARTICIPE

NOME DA ENTIDADE

CGC.

ESFERA ADMINISTRATIVA

ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.

DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Custeio de despesas com CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, para atender as demandas do Município de Ji-Paraná/RO.

INÍCIO
ALR

TÉRMINO
365 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Execução de procedimentos cirúrgicos ortopédicos atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Região de Saúde Central e Vale do Guaporé, do Estado de Rondônia, executados a partir da demanda do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES 2495279.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Ji-Paraná é a maior cidade do interior do estado de Rondônia é referência em saúde, educação e na prestação de serviços e bens de consumo para 15 municípios, alguns desses municípios fazem divisas com o estado do Mato Grosso e fronteira com a Bolívia e sede de região para a Região Central compreende 14 municípios, constituindo a segunda região mais populosa com uma população estimada em 341.326 habitantes, distribuídas nos municípios que constituem esta Região que são: Alvorada d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto D'oste, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vale do Paraíso. E a região Vale do Guaporé com 03 municípios sendo eles: Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques com população estimada de 52.189 habitantes.
No período de maio/2023 a abril/2024 em residentes da região foram realizados 1266 procedimentos ortopédicos cirúrgicos em residentes da Região Central e Vale do Guaporé.
Os dados referentes por local de atendimento que foram executados no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz são de 49 procedimento.
A aquisição será para ampliar os atendimentos ofertados, a fim de atender a demanda da Região

D: 10189326 e CRC: 388066E8

1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPHAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Central e Vale do Guaporé.

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar aos usuários do SUS que necessita de serviços de saúde no que se refere a cirurgias ortopédicas.

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Custeio de Despesas com Cirurgias de caráter Ortopédico no município, fortalecendo a redução de filas do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, fortalecendo a Saúde no Município de Ji-Paraná/RO.

META
(Qualitativas e Quantitativas)

INDICADOR

CÁLCULO

AVALIAÇÃO

Executar procedimentos cirúrgicos

Percentual de cirurgias propostas realizadas

Percentual dos procedimentos realizados

ALR

365 dias

Reduzir a fila de espera em 100%, promovendo atendimento adequado para os usuários do SUS.

Número de procedimentos realizados

Aproximadamente 2000 procedimentos.

Item

Etapas/Fase

Duração

Início

Término

1

Fase preparatória para licitar o objeto

2

Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa

3

Execução do objeto e providências relativas ao registro dos serviços

4

Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente

ALR

Início da execução dos serviços

365 dias/ALR

PLANILHA DETALHADA				
Objeto	Und	Qtde	Valor unitário SIGTAP	Valor Total SIGTAP
04.08.01.015-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	und	51	378,70	19313,7
04.08.02.005-9 ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	und	24	282,66	6783,84
04.08.01.018-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	und	51	377,59	19257,09
04.08.02.009-1 RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	und	24	309,51	7428,24
04.08.02.022-9 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	und	51	269,80	13759,8
04.08.02.032-6 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	und	50	241,15	12057,5
04.08.02.034-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	und	52	192,6	10015,2
04.08.02.037-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	und	52	258,26	13429,52
04.08.02.038-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	und	52	499,74	25986,48

D: 10189326 e CRC: 388066E8

2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPHAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

04.08.02.040-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	und	52	253,80	13197,6
04.08.02.042-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	und	52	547,30	28459,6
04.08.02.043-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA -	und	52	265,29	13795,08
04.08.02.044-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	und	52	201,02	10453,04
04.08.02.045-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEXLOPRESTI	und	52	366,37	19051,24
04.08.02.053-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	und	52	192,60	10015,2
04.08.02.054-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	und	52	311,42	16193,84
04.08.04.004-1 ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	und	52	1.635,27	85034,04
04.08.04.005-0 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	und	52	1.570,66	81674,32
04.08.04.009-2 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	und	52	1.739,48	90452,96
04.08.04.026-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	und	24	871,30	20911,2
04.08.05.009-8 INSTALAÇÃO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR	und	52	15,00	780
04.08.05.046-2 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSÍANOS	und	50	268,43	13421,5
04.08.05.047-0 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTÍLOS	und	50	336,60	16830
04.08.05.048-9 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	und	50	961,85	48092,5
04.08.05.049-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURALUXAÇÃO DO TORNOZELO	und	52	432,14	22471,28
04.08.05.050-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	und	52	846,36	44010,72
04.08.05.051-9 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	und	52	972,97	50594,44
04.08.05.052-7 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	und	52	503,67	26190,84
04.08.05.057-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	und	52	481,49	25037,48
04.08.05.060-8 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DISTAL DE TÍBIA	und	52	588,22	30587,44
04.08.05.063-2 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	und	52	972,97	50594,44
04.08.05.061-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	und	52	759,42	39489,84
04.08.05.069-1 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	und	52	268,42	13957,84
04.08.06.021-2 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVAL	und	52	91,49	4757,48
04.08.06.035-2 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	und	52	151,66	7886,32

D: 10189326 e CRC: 388066E8

3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERENCIA-GERAL DE CONVÊNIOS



SEMPHAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

TOTAL

CONCEDENTE

PROPONENTE

33.41.41

Despesas de custeio

R\$ 999.989,41

R\$ 1.000.000,00

0,00

TOTAL GERAL

R\$ 999.989,41

R\$ 999.989,41

0,00

"O município custeará a diferença de valores em caso de não observância da referência de valores informados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, no qual, em caso de eventual pagamento a título de complementação será submetido à aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria nº 4.471/2021."

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

PARCELA ÚNICA

1º MÊS

2º MÊS

3º MÊS

4º MÊS

5º MÊS

6º MÊS

R\$ 999.989,41

7º MÊS

8º MÊS

9º MÊS

10º MÊS

11º MÊS

12º MÊS

7 - Declaração

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

Local e data.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

D: 10189326 e CRC: 388066E8

4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Plano de Trabalho	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS	05/07/2024	
ID:	1016726	Processo	Documento
CRC:	72F254A2		
Processo:	1-8462/2024		
Usuário:	RENAN GONZAGA DOS SANTOS		
Criação:	05/07/2024 12:15:05 Finalização: 05/07/2024 12:15:06		
MD5:	6FDAAAF22EE3E5AD0F9CB54FDE72C55F		
SHA256:	7C1A8E65FC3D9B91181974AF97DD97D1BC3BCECC9CA6A6381B278C2B33E59105		
Síntese/Objeto: PLANO DE TRABALHO CIRURGIAS ORTOPÉDICAS			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	05/07/2024 12:15:05
ASSUNTOS			
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS			05/07/2024 12:15:05
CIENTES			
PEDRO CABEIRA SOBRINHO			05/07/2024 12:21:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 RENAN GONZAGA DOS SANTOS	GERENTE GERAL CONVENIOS		05/07/2024 12:15:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®		05/07/2024 12:41:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1016726 e o CRC 72F254A2.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ofício n. 087/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024

Ji-Paraná, 12 de julho de 2024.

Do: Gabinete

Para: Conselho Municipal de Saúde CMS

At: Edilson Semeão do Carmo - Presidente

Prezado,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a errata referente ao ofício 84 /ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 datado em 08/07/2024:

Onde se lê:

Valor de R\$ 1.000.000,00 (dois milhões de reais)

Leia-se:

Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e consideração. Sem mais para o presente momento.

Atenciosamente,

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE, em 12/07/2024 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1034956 e o código verificador 91BE61D1.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	RENATA DE FRANCA		***.165.682-**	12/07/2024 10:47

12/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1034956 e CRC: 91BE61D1).

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Plano de Trabalho	cirurgia ortopedica	08/07/2024	
ID:	1018489	Processo	Documento
CRC:	1FB02C9F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCINY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA		
Criação:	08/07/2024 06:39:34 Finalização: 08/07/2024 06:40:00		
MD5:	D46FC9908AC58040C57566B0D9EA4092		
SHA256:	DE35DB04E693BCF17551F68293C448F123E0C657F5FB11519346CC5B172BFE20		
Síntese/Objeto: Ofício para ciência do CMS de Plano de Trabalho Deputado Ribeiro Sinpol			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	08/07/2024 06:39:34
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS			08/07/2024 06:39:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 84		08/07/2024	1018488
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1018489 e o CRC 1FB02C9F.			

DocId: 1034956 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	N.0051	25/09/2024
ID:	1229376	Processo
CRC:	50B06E8B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	25/09/2024 10:48:41	Finalização: 25/09/2024 10:49:11
MD5:	1443B631A17E72C898067C456DC0A85B	
SHA256:	957BE63F5B3A881DBFFA1074FB516DB0AC551BB9B66899980C478D747F0C96C	
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 25/09/2024 10:48:41
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	25/09/2024 10:48:41	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 152	25/09/2024	1228851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1229376 e o CRC 50B06E8B.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Parágrafo 2º - Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Controladoria Geral do Município – CGM, Departamento de Atenção Básica – DAB, Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC e Ministério Público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edil Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0049/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



RESOLUÇÃO n. 0049/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2024.

Dispõe sobre Relatórios referente a Resolução 0043/2024/CMS-JP para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA -1º de 2024, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

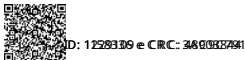
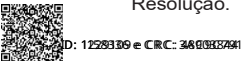
CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros anualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise detalhada do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2024 o Relatório emitido pela Comissão mencionada na Resolução 0043/2024/CMS-JP, para analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, relativo aos primeiros quatro meses do ano de 2024.

Parágrafo 1º - O Relatório mencionado faz parte da presente Resolução.

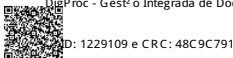


Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	n. 0049	28/08/2024
ID:	1158336	Processo
CRC:	3A903844	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	28/08/2024 12:56:12	Finalização: 29/08/2024 08:37:28
MD5:	5CD388D081DFAA9367926E1AB1C59AA4	
SHA256:	89377E071B30FA0261589085739118D61C411B8E1FABFFE03F085B8B5616F1FE	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre Relatórios referente a Resolução nº 0043/2024/CMS-JP para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA -1º de 2024, dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 28/08/2024 13:02:54
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	28/08/2024 12:59:36	
CIENTES		
RENATA DE FRANCA	29/08/2024 10:12:29	
ANEXOS		
RELATÓRIO DA COMISSÃO 1º RDQA- 2024	29/08/2024	1161841
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE	29/08/2024 08:57:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 EDIL SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	29/08/2024 10:02:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1158336 e o CRC 3A903844.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO À
RESOLUÇÃO N. 0043/2024/Conselho Municipal de Saúde - JP/RO

IDENTIFICAÇÃO:
Atendimento à RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP do dia 02 de julho de 2024, em virtude do OFÍCIO N. 068/ASTEC/SEMUSA/2024.

ASSUNTO:
Análise de 1º Relatório do Quadrimestre Anterior.

COMISSÃO:
Conselheiros: Lillian Sampaio, Gabrielli Antonucci, Gederson Vigatti dos Santos, Manoel Salésio Mattos.

OBJETIVOS:
Analisar o 1º Relatório do Quadrimestre Anterior.

RELATÓRIO

Relatório para Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

1º Relatório do Quadrimestre Anterior

Houve, uma reunião da Comissão no dia 26 de Julho de 2024, conforme a foto apresentada, com a maioria dos Conselheiros presentes, incluindo a presença do Presidente do CMS e o Assessor Jurídico.



Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1229109 e CRC: 48C9C791



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

para o CEM, entrando em conflito com a 1ª tabela do item 6, onde afirma ter maior quadro que não tem vínculo efetivo com o município.

CONCLUSÃO:
A Comissão sugere ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a reprovação ou a devolução para correção do 1º RDQA 2024, com as observações mencionadas no âmbito deste relatório e que a Semusa esclareça os procedimentos tomados para as suas correções, justificativas e alimentação de dados.

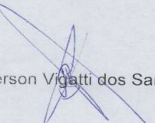
CONSELHEIROS:



Lillian Sampaio



Gabrielli Antonucci



Gederson Vigatti dos Santos



Manoel Salésio Mattos

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1229109 e CRC: 48C9C791



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Durante a reunião foram consideradas, várias ausências de informações e ausências de dados, que resultaram em algumas dúvidas entre nós, sendo elas:
Na tabela de Capítulo Cid-10 da página 6, tiveram aumentos e reduções de casos de doenças, sem a justificativas, não se sabe se houveram intervenções dentro dos casos, ações em conjunto em nível municipal, estadual e federal, como no item VII da tabela onde não é declarado casos de doenças nos olhos, gravidez, parto e puerpério e doenças de ouvido, solicitamos a justificativa.
Na tabela 8 do capítulo 4.5, foi considerado baixo o número de pacientes com usos de medicamentos de uso contínuo, considerando a quantidade de habitantes dentro do município, além do que Pós Pandemia, tiveram aumentos em nível global de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), solicitamos a justificativa.
Na 1ª tabela do capítulo 5, onde é citado que temos 2 oficinas ortopédicas, as duas se encontram em funcionamento? E que seja feita a correção da tabela onde possuímos 2 Centros de Atenção Psicossocial, no nosso município, só temos um.
Na 1ª tabela do item 6, os dados afirmam que se têm mais funcionários contratos, temporários e cargos de comissão do que estatutários e empregados públicos, sendo sugerido a Gestão a abertura de concurso no município e justificativa, até visando a qualidade de serviços de atenção a saúde da população, visto que a rotatividade de trabalhadores, compromete o cuidado em saúde dos pacientes.
Na 1ª tabela, do item 7, onde são previstas as ações e metas a de garantia a assistência ambulatorial, hospitalar e apoio de diagnóstico destinados à comunidade Indígena apresentou como não alcançado, assim como as habilitações para Residência Médica, solicitamos a justificativa.
Na 2ª tabela 1.2 do item 7, sobre o número de reformas e ampliação é detalhado que não foram alcançados os resultados, solicitamos uma justificativa.
Na página 24 do item 1.3 que cita sobre ampliação do quadro profissional de saúde, as metas são de em profissionais médicos e em médicos especialistas

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 1229109 e CRC: 48C9C791



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
RELATÓRIO DA COMISSÃO	1º RDQA - 2024	29/08/2024
ID:	1161841	Processo
CRC:	B20B28B5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	29/08/2024 09:16:15	Finalização:
	29/08/2024 09:16:48	
MD5:	A172DE0EB3CE714A9A747A2A891E8BBD	
SHA256:	58F038D052D87DBABD815C0333110D73460B215A75455882A28748C75D0D45B0	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre Relatórios referente a Resolução 0043/2024/CMS-JP para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA - 1º de 2024, das outras providências.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO
29/08/2024 09:16:15		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO	29/08/2024 09:16:15	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 0049	28/08/2024	1158336
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1161841 e o CRC B20B28B5.		

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ID: 1229109 e CRC: 48C9C791

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	N.0049	25/09/2024
ID:	1229109	Processo
CRC:	48C9C791	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	25/09/2024 10:30:03	Finalização: 25/09/2024 10:30:25
MD5:	F981DADE67D5E108B76289E94853180E	
SHA256:	A2754E147870C2687C1184B42C471D7337724F2A88FCE2F7AF33BBB1C519AEE	

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	25/09/2024 10:30:03
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	25/09/2024 10:30:03
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 152	25/09/2024	1228851
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1229109 e o CRC 48C9C791.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

Considerando que o custeio é partilhado entre os entes, observa-se o que preceitua a Portaria 1.792/2012 em seu Artigo 8º A responsabilidade pelo custeio das Centrais de Regulação que atenderem ao disposto nesta Portaria será tripartite, da seguinte forma: I - o Ministério da Saúde responderá pelos valores nominais previstos no Anexo desta Portaria; e II - a responsabilidade por valores adicionais necessários ao custeio das Centrais de Regulação, além do valor do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, será objeto de pactuação na CIB e, se houver, na CIR. Parágrafo único. A participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios no custeio das Centrais de Regulação será informada pelo gestor de saúde na proposta de habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2024, o Projeto de Habilitação do Sistema de Regulação, para ser encaminhado ao Ministério da Saúde, tendo como beneficiário do recurso/incentivo: Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho informações pertinentes sobre a Habilitação do Sistema de Regulação.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0052/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza



ID: 1229405 e CRC: 2D1A25888



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO n. 0052/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2024.

Dispõe sobre Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná-RO, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando que faz-se necessário a Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná-RO junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria n. 1.792, de 22 de agosto de 2012 que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Memorando 23/DRAC/2024, que solicita inclusão de Pauta e aprovação do Projeto de Habilitação do Sistema de Regulação para ser encaminhado ao Ministério da Saúde;

Considerando a apresentação feita pelos técnicos da SEMUSA, quando demonstraram como será utilizado o sistema de regulação, mostraram o formulário que foi preenchido e que com a habilitação o Município receberá incentivo financeiro do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 20 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que prevê que a integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção à Saúde, mediante referenciamento do usuário na rede regional e interestadual;

Considerando a alínea "b" do inciso IX do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde como princípio a ser observado no desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde;



ID: 1229405 e CRC: 2D1A25888





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
n. 0052

Data
05/09/2024

ID: 1179410

CRC: 2CE48941

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 05/09/2024 11:23:40 Finalização: 05/09/2024 12:00:28

MD5: 89DDBE31D4735D905D2F1FDC5BA631C5

SHA256: DAEFF0136FE6BCC34C4DB765D0FB8B9CF6029F2261FB0EA52AB46C49C0671DE2

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre Habilitação da Central de Regulação do Município de Ji-Paraná/RO, das outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná/RO
05/09/2024 11:52:25

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO
05/09/2024 11:55:14

CIENTES

RENATA DE FRANCA
06/09/2024 08:28:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISEU DO CARMO
Presidente Conselho Municipal de Saúde
05/09/2024 12:49:45

MARCELO BARBISAN DE SOUZA
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
05/09/2024 13:24:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1179410 e o CRC 2CE48941.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação/Número
N.0052

Data
25/09/2024

ID: 1229405

CRC: EDA75888

Processo: 0-0/0

Usuário: RENATA DE FRANCA

Criação: 25/09/2024 10:54:44 Finalização: 25/09/2024 10:55:04

MD5: 3497F664F36F048A2591669B8654ADB9

SHA256: F0E049DB452751DAB110E96F6E36878EFC9F52EB3157433AD3E1E18805A1302

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná/RO
25/09/2024 10:54:44

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO
25/09/2024 10:54:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 152
25/09/2024
1228851

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1229405 e o CRC EDA75888.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Memorando: 23/DRAC/2024
DO: Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC)
PARA: Gabinete SEMUSA
DATA: 15/08/2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Senhor (a)

Vimos através deste, solicitar a inclusão de pauta na reunião do Conselho Municipal de Saúde para aprovação do Projeto de Habilitação do Sistema de Regulação que será encaminhado ao Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento, em tempo oportuno, enviamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

ROBERTO DE SOUZA SOARES, GERENTE DO DRAC - SEMUSA, em 15/08/2024 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15/08/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 1125908 e o código verificador 399A7A0C.

Seq.

Nome

Cientes

CPF

Data/Hora

1

RENATA DE FRANCA

***.165.682-**

15/08/2024 12:23

Docto ID: 1125908 v1



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0053/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre Relatório referente à visita Técnica à Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para acompanhar as obras que estão sendo executadas, das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a visita Técnica a Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para vistoriar a reforma da unidade realizada no dia 18 (dezoito) do mês de setembro de 2024 com a participação dos conselheiros Edi Semeão do Carmo, Aldelino dos Santos Salles e Ademar Bispo Pinto integrantes da Comissão de Construção e Reforma;

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2024 o Relatório emitido pelos conselheiros Edi Semeão do Carmo, Aldelino dos Santos Salles e Ademar Bispo Pinto, integrantes da Comissão de Construção e Reforma a visita Técnica a Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para acompanhar as obras que estão sendo executadas.

Parágrafo 1º - Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC, Ministério Público e COAPES/FAMEJIPA (Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - Faculdade de Medicina de Ji-Paraná).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0053/2024 – CMS – nos termos do Art.
1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número N.0053	Data 25/09/2024	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	1229441 88916D1C 0-0/0 RENATA DE FRANCA 25/09/2024 11:01:49	Processo 	Documento
MD5: 7135DE7B80A14781ADB3CAD8E2F14F00 SHA256: 3DF0D2BFA1E7CBFF20950089BDD09628C81C320230894F9884E27AF7DA32C1B6			
Sêmula/Objeto: Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 25/09/2024 11:01:49
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		25/09/2024 11:01:49	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 152		25/09/2024 1228851	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1229441 e o CRC 88916D1C.			



ID: 1223583 e CRC: D49C59F4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Resolução	Identificação/Número n. 0053	Data 24/09/2024	
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação: Finalização:	1223583 D49C59F4 0-0/0 CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA 24/09/2024 11:55:54	Processo 	Documento
MD5: 0A089D91BC2AB16ACD7680B6ED6BEE25 SHA256: D8CBCD82FE4D7BD3420F4B4FD639DF503A65A012B11FFB42D3BEFBC7A65A710E			
Sêmula/Objeto: Dispõe sobre Relatório referente à visita Técnica à Maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz para acompanhar as obras que estão sendo executadas, e outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 24/09/2024 12:02:54
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		24/09/2024 12:03:21	
CIENTES			
RENATA DE FRANCA		24/09/2024 13:21:51	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 EDI SEMEÃO DO CARMO		Presidente Conselho Municipal de Saude 24/09/2024 12:10:22	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 MARCELO BARBISAN DE SOUZA		SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE 24/09/2024 13:19:26	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1223583 e o CRC D49C59F4.			

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



ID: 1229441 e CRC: 88916D1C